
Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores (RECIPREV)



Data de realização da Política de Investimentos 2021: 09/11/2020

Ente: Prefeitura Municipal da Cidade do Recife

<i>Prefeito</i>	<i>Geraldo Júlio de Melo Filho</i>
<i>Representante do Prefeito para DPIN e DAIR</i>	<i>José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira (Secretário de Finanças)</i>

Gestores da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - RECIPREV

<i>Diretor Presidente</i>	<i>Manoel Carneiro Soares Cardoso</i>
<i>Diretor Vice Presidente</i>	<i>Francisco Canindé Antunes Furtado Júnior</i>
<i>Gerente Administrativo e Financeiro</i>	<i>Elcio Ricardo Leite Guimarães</i>
<i>Gerente Jurídico</i>	<i>Mariana Trigueiro de Freitas</i>
<i>Gerente de Previdência</i>	<i>Anna Paula Santos de Almeida</i>
<i>Gerente de Investimentos</i>	<i>José Marcos Alves de Barros</i>
<i>Gestor da Unidade de Controle Internos</i>	<i>Juliana Cottard Giestosa</i>

Equipe de Investimentos da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - AMPASS

<i>Gerente de Investimentos</i>	<i>José Marcos Alves de Barros</i>
<i>Chefe de Divisão de Investimentos</i>	<i>Andreson Carlos Gomes de Oliveira</i>
<i>Servidor Equipe de Investimentos</i>	<i>Gustavo Lins Dourado</i>

Comitê de Investimentos da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - AMPASS

TITULAR

<i>Manoel Carneiro Soares Cardoso, CPF nº 091.325.624-20 - Diretor-Presidente da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS.</i>
<i>Francisco Canindé Antunes Furtado Júnior, CPF nº 416.004.444-15 - Diretor Executivo da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS.</i>
<i>José Marcos Alves de Barros, CPF nº 334.326.354-00 - Gerente de Investimentos da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS.</i>
<i>Andreson Carlos Gomes de Oliveira, CPF nº 052.430.264-25 - Chefe da Divisão de Investimentos da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS.</i>
<i>Gustavo Lins Dourado, CPF nº 014.313.834-06 - servidor da Gerência de Investimentos da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - AMPASS</i>

TITULAR

<i>Roberto Wagner Martins Mateus, CPF nº. 638.253.413-72 - representante da Secretaria Executiva de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGP.</i>
<i>Rodrigo Chagas de Sá, CPF nº 906.609.194-00 – da Secretaria de Finanças – SEFIN.</i>

SUPLENTE

<i>Gilson Luís Azevedo do Nascimento, CPF nº 400.137.154-53 - representante da Secretaria Executiva de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGP.</i>
<i>Joaquim José Cordeiro Pessoa Pinto, CPF nº 020.453.054-73 - representante da Secretaria de Finanças – SEFIN.</i>

Conselho Municipal de Previdência da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - AMPASS

Representantes do Poder Executivo

TITULAR

<i>Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho, CPF nº 801.208.304-34 – da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGP</i>
<i>José Ricardo Wanderlei Dantas de Oliveira, CPF nº 457.021.954-34 – da Secretaria de Finanças – SEFIN</i>
<i>Wladimir Cordeiro de Amorim, CPF nº 487.134.734-68 – da Procuradoria Geral do Município – PGM</i>
<i>Gabriel Andrade Leitão de Melo, CPF nº 061.844.634-62 – da Secretaria de Governo e Participação Social – SEGOV</i>

SUPLENTE

<i>George Pierre de Lima Souza, CPF nº 514.627.884-91 – da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGP</i>
<i>Bruno Cesar Souza Pereira, CPF nº 061.441.904-60 – da Secretaria de Finanças – SEFIN</i>
<i>Karina Daniele da Silva Monteiro, CPF nº 007.430.304-00 - da Procuradoria Geral do Município – PGM</i>
<i>Antônia Aurora da Silva Pontes, CPF nº 128.029.564-34 – da Secretaria de Governo e Participação Social – SEGOV</i>

*Vitor Pavesi, CPF nº 087.104.794-22 – da Secretaria de Educação - SE**Antônio Alexsandro Lima Xavier, CPF nº 948.784.554-20 – da Secretaria de Educação - SE***Representantes do Poder Legislativo Municipal****TITULAR***Samuel Rodrigues dos Santos Salazar, CPF nº 051.331.604-37***SUPLENTE***Rodrigo Bezerra Coutinho de Melo, CPF nº 098.147.114-54***Representantes dos Beneficiários****TITULAR***Ana Lúcia Gomes da Silva, CPF nº 708.103.204-44 - do Sindicato Municipal dos Profissionais de Ensino da Rede Oficial do Recife – SIMPERE***SUPLENTE***Igor Correa de Andrade, CPF nº 071.338.594-40 - do Sindicato Municipal dos Profissionais de Ensino da Rede Oficial do Recife – SIMPERE**Geferson Thiago Fernandes da Silva, CPF nº 051.693.294-23 do Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta da Cidade do Recife – SINDSEPRE*

-

*Clênio Nogueira de Carvalho, CPF nº 695.454.994-00 - da Associação dos Procuradores do Município do Recife – APMR**Oswaldo Naves Vieira Júnior, CPF nº 641.338.264-34 – da Associação dos Procuradores do Município do Recife – APMR**Antônio Marcos Medeiros de Araújo, CPF nº 317.032.597-34 do Sindicato dos Fazendários do Município do Recife - AFREM SINDICAL**Carlos Hermano de Melo Furtado de Mendonça, CPF nº 770.113.094-20 - do Sindicato dos Fazendários do Município do Recife - AFREM SINDICAL***Conselho Fiscal da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - AMPASS****Representantes TITULAR da Patrocinadora***Rodrigo Mota de Farias, CPF Nº 046.156.664-89 – da Secretaria de Governo e Participação Social-SEGOV**Márcio Gustavo Tavares Gouveia de Carvalho, CPF nº 688.257.064-72 – da Secretaria Executiva de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGP**Carmen Sofia Carvalho do Nascimento, CPF Nº 047.730.874-04 – da Controladoria Geral do Município – CGM***Representantes TITULAR dos Participantes***Clínio Francisco De Oliveira, CPF Nº 455.710.664-15 - do Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta da Cidade do Recife – SINDSEPRE*

Petrônio Lira Magalhães, CPF N° 276.984.834-87 - do Sindicato dos Fazendários do Município do Recife - AFREM SINDICAL

Carlos Elias Andrade, CPF N° 668.044.184-68 - do Sindicato Municipal dos Profissionais de Ensino da Rede Oficial do Recife - SIMPERE

Comitê de RISCOS da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - AMPASS

TITULAR

Manoel Carneiro Soares Cardoso, CPF n° 091.325.624-20 - Diretor-Presidente da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS.

Francisco Canindé Antunes Furtado Júnior, CPF n° 416.004.444-15 - Diretor Executivo da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS.

José Marcos Alves de Barros, CPF n° 334.326.354-00 - Gerente de Investimentos da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – ANMPASS.

Andreson Carlos Gomes de Oliveira, CPF n° 052.430.264-25 - Chefe da Divisão de Investimentos da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS.

Gustavo Lins Dourado, CPF n 014.313.834-06 - servidor da Gerência de Investimentos da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS

Juliana Gottard Giestosa, CPF n° 047.696.114-98 - Chefe da Área de Controles Internos da da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS

1. Normativos

A Política de Investimentos da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS, atende às normas a seguir:

- ✓ *Resolução do Conselho Monetário Nacional N° 3.922, de 25 de novembro de 2010;*
- ✓ *Portaria do MPS N° 519, de 24 de agosto de 2011;*
- ✓ *Normas Gerais da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS;*
- ✓ *Normas de Credenciamento de Instituições junto a Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS;*
- ✓ *Normas da Comissão de Valores Mobiliários relativo aos Fundos de Investimentos;*
- ✓ *Normas do Banco Central do Brasil;*
- ✓ *Normas e Modelos da ANBIMA.*

2. Considerações

No presente documento encontram-se as diretrizes para guiar os processos de investimentos da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS.

A elaboração desta Política de Investimentos visa, além de atender as exigências legais de acordo com a Resoluções do Conselho Monetário N° 3.922 de 25 de novembro de 2010, e as Portarias do Ministério da Previdência Social, em especial a Portaria N° 519 de 24 de agosto de 2011, assim como as normas da Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central e Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS.

Deste modo, a Política de Investimentos traz em seu contexto principal, os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável e investimentos estruturados e exterior, em consonância com a legislação vigente. Além desses limites, as vedações específicas que visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do Fundo Previdenciário RECIPREV.

Ao longo do documento, utilizam-se previsões de cenários projetados pelo mercado atual e futuro, segundo o Relatório Focus do Banco Central e análises realizadas pela equipe da Gerência de Investimentos e do Comitê de Investimentos da AMPASS com base nas informações das instituições e do mercado.

A presente Política pode ser revista ou alterada, de forma justificada, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação, conforme entendimentos da Diretoria Executiva, Gerência de Investimentos, Comitê de Investimentos e Conselhos. **A vigência desta política compreende o período entre 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

A Resolução do Conselho Monetário Nacional Nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, determina que a política de investimentos passa a vigorar após ser devidamente aprovada pelo órgão superior competente do RPPS. Já a Portaria MPS Nº 519 de 24 de agosto de 2011, estabelece que o DPIN deverá conter as assinaturas dos responsáveis legais pelo ente federativo e pela unidade gestora do RPPS e dos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução da política anual de investimentos do RPPS, e que o RPPS deverá comprovar junto a SPPS que mantém Comitê de Investimentos participante do processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos.

Referida política de investimentos após deliberada pelo Comitê de Investimentos e Conselho Municipal de Previdência será divulgada na rede mundial de computadores – Internet no endereço <http://reciprev.recife.pe.gov.br/>.

3. Objetivos

O principal objetivo da Política de Investimentos da AMPASS para o ano de 2021 é o de ilustrar, em linhas gerais, as diretrizes relativas à gestão de suas finanças, de forma a buscar o atingimento da meta atuarial definida para o seu equilíbrio econômico-financeiro ao longo do tempo, e que possa garantir o efetivo pagamento dos seus segurados e pensionistas.

Procura-se através deste documento assegurar o claro entendimento não só dos gestores, segurados e pensionistas, como também dos provedores externos de serviços, além dos órgãos reguladores, dos objetivos e restrições quanto aos investimentos do Instituto.

Objetiva-se, também, com a Política de Investimentos, observados os fatores de liquidez, segurança, rentabilidade e transparência, o estabelecimento de critérios objetivos e racionais na avaliação das classes de ativos, dos administradores, dos gestores externos e custodiantes de carteiras de títulos públicos e de fundos de investimento, além das estratégias empregadas de modo a diversificar a carteira, como forma de redução dos riscos.

Portanto, por meio deste instrumento definem-se os critérios, procedimentos e limites estabelecidos para a aplicação dos ativos financeiros, levando-se em consideração:

- a) As normas legais que regulamentam os RPPS;
- b) Os objetivos e a meta atuarial da RECI PREV em conformidade com as obrigações futuras apontadas no cálculo atuarial;
- c) O perfil de investimento de curto, médio e longo prazo e o apetite por risco;
- d) As perspectivas econômicas atuais e futuras.

A Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores seguirá os princípios da ética e da transparência na gestão dos investimentos tomando como referência principalmente as diretrizes e normas estabelecidas nesta Política, na Resolução Nº 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional e nas Portarias inerentes à matéria, do Ministério da Previdência Social e da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS, bem como do Conselho Municipal de Previdência, Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Gerência de Investimentos e estudo de Asset Liability Management (ALM), de 22 de abril de 2020.

4. Meta

A meta se constitui nos parâmetros de rentabilidade a serem perseguidas, buscando compatibilidade com o perfil das obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos na Resolução 3.922/2010.

Os investimentos financeiros da RECI PREV estão e serão realizados em 2021, de forma a perseguir retorno correspondente à variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) divulgado mensalmente pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), acrescidos de uma taxa de juros de **5,41% ao ano (cinco virgula quarenta e um por cento ao ano)**. Utilizamos o IPCA

por tratar-se de índice de medida da inflação oficial no Brasil, e como instrumento para cálculo da atualização do valor dos recursos no tempo.

Para o estabelecimento da meta utilizamos o relatório FOCUS BACEN há época da realização dos cálculos desta Política de Investimentos.

Deste modo, realizamos projeções para o ano de 2021, considerando a Taxa Básica de Juros a 2,75% e o IBOVESPA com crescimento em 20%.

5. Competências e obrigações dos Órgãos, Conselhos e Gestores da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS

Conforme previsto nos normativos da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS, normas da Secretária de Previdência MF/SPREV, Conselho Monetário Nacional e demais normas relativas aos RPPS.

Órgãos envolvidos:

- a) Conselho Municipal de Previdência;
- b) Conselho Fiscal;
- c) Comitê de Investimentos;
- d) Diretoria Executiva;
- e) Gerência de Investimentos;
- f) Gestor de Recursos.

6. Alçadas

As alçadas da área de investimentos da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, encontram-se em documento específico de ALÇADAS no site da AMPASS.

7. Modelo de Gestão dos recursos

O modelo de gestão dos recursos financeiros dos fundos de investimentos da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores será próprio.

8. Estratégias

Utilizamos diversos instrumentos estratégicos, com vistas:

- a) Alocação dos recursos;
- b) Atingimento dos objetivos e metas;
- c) Liquidez; segurança da carteira de investimentos;
- d) Transparência;
- e) Demais itens.

Os cenários e projeções econômicas para o ano de 2021, exigem que a AMPASS, a fim de cumprir com seu objetivo de rentabilidade, atue de maneira dinâmica aproveitando da melhor maneira as oportunidades existentes no mercado financeiro. Desta forma, a estratégia de investimento e desinvestimento levará em consideração os cenários e as regras definidas pelo Conselho Monetário Nacional, Secretaria de Previdência, esta Política de Investimentos, assim como todas as regras e cálculos internos de valores máximos admitidos por produtos, gestores e administradores, além de outras análises julgadas necessárias ao processo de decisão de investimentos ou desinvestimentos realizados pela Gerência de Investimentos, e também o estudo de Asset Liability Management (ALM), de 22 de abril de 2020.

A partir das análises o Comitê de Investimentos ou Conselho Municipal de Previdência decidirão os investimentos ou desinvestimentos dentre as diferentes classes de ativos, conforme a alçada de um.

A Resolução 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional estabelece que os recursos sejam alocados, exclusivamente, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variáveis e Investimentos Estruturados e Exterior, bem como as vedações. Neste sentido, cumprindo com o disposto nas normas emanadas pelo Conselho Monetário Nacional e Ministério da Previdência Social com relação à matéria em pauta, as aplicações do RPPS serão alocadas obedecendo os limites que estarão detalhados na estrutura dos ativos constante desta política.

Utilizamos diversos instrumentos estratégicos de gestão da carteira de investimentos como: Credenciamentos de Instituições e fundos, acompanhamento diários e mensais da carteira de investimentos do Fundo Previdenciário RECIPREV, APR – Autorização de Aplicação e Resgate de modo completo contendo diversas informações, Deliberações de Investimentos contendo mais de 50 itens e guardados os arquivos, contratos de prestação de serviços, bem como demais instrumentos, conforme a seguir.

8.1 Credenciamento de Instituições e Fundos de Investimentos junto a Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - AMPPS

Conforme previsto em normas do Ministério da Previdência e Conselho Monetário Nacional, em particular a Portaria de Credenciamento da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores.

Para tanto, são divulgados no site da RECI PREV: <http://reciprev.recife.pe.gov.br/>, as normas da Autarquia e em particular a Norma de Credenciamento e os respectivos modelos de Credenciamento, bem como os Atestados de Credenciamento de Instituições e fundos de investimentos credenciados

8.1.1 Credenciamento, análise e Renovações das Instituições: Gestores e Administradores

Conforme o enquadramento da instituição na lista BACEN introduzida pela RESOLUÇÃO Nº 4.695, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018, em que foi introduzido no Art. 15, a lista BACEN do Comitê de Risco e Auditoria, os modelos de credenciamento possuem versões próprias, divulgado no site da RECI PREV, contendo diversas informações, com o a seguir, a depender dos modelos:

RESUMO DOS DOCUMENTOS E ANÁLISES PRELIMINAR DO GESTOR e ADMINISTRADOR

- Atos Constitutivos, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Cópia dos documentos comprobatórios da capacidade jurídica de seus representantes legais, prepostos e profissionais vinculados (Carteira de Identidade - RG, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF), quando houver instrumento de mandato;
- Atos de registro ou autorização para funcionamento, expedidos pelo Banco Central e/ou Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou órgão competente;
- Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital;
- Certidão da Fazenda Municipal;
- Certidão quanto a Contribuições para o FGTS;
- Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Termo de Declaração;

- A Instituição deverá ser filiada à ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ou ser aderente ao Código de Regulação e Melhores Práticas para Fundos de Investimentos. No caso de conglomerado ou grupo financeiro (considerando qualquer sociedade controlada, controladora ou sob controle comum), conforme determinado no artigo 5º do Código de Regulação e Melhores Práticas ANBIMA para os Fundos de Investimentos, a filiação e/ou adesão de uma entidade aproveita às demais;
- Questionário Padrão Due Diligence ANBIMA Seção 1 e 3 e seus anexos;
- Relatórios de Ratings de Qualidade de Gestão e Ambiente de Controle;
- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 3(três) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente auditados, que comprovem a solidez da situação econômico-financeira da entidade, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- Solidez Patrimonial;
- Risco Reputacional;
- Padrão Ético de Conduta;
- O administrador ou o gestor do fundo de investimento é instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;
- O administrador do fundo de investimento deter no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social;
- Estrutura da Instituição;
- Segregação de Atividades;
- Qualificação do corpo técnico;
- Histórico e experiência de atuação;
- Principais Categorias de Ativos e Fundos;
- Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão;
- Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro;
- Regularidade Fiscal e Previdenciária;
- Volume de recursos sob administração/gestão;
- Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão;
- Critérios de análise pré-estabelecidos pelo ente federativo para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS;
- Qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento;
- Solidez Patrimonial;
- Risco Reputacional;
- Padrão Ético de Conduta;

- Outros critérios de análise;
- Gestor com Comitê de auditoria e comitê de riscos, obrigados, pelo BACEN;
- Disponibilização de Documentos no Site;
- Penalidades: Pesquisa CVM, BACEN e mercado;
- Agência de Rating;
- Nota do Rating;
- Data do Rating;
- Vencimento do Rating.
- Obs: Referidas informações podem sofrer alterações e adaptações em decorrência de alterações de modelos pela SPREV ou CMN

RESUMO DAS APLICAÇÕES POR GESTOR e ADMINISTRADOR

- Saldo;
- % PL RECI PREV;
- Volume de Gestão ANBIMA GESTOR e ADMINISTRADOR;
- Percentual do Volume de Recursos RECI PREV em relação ao Volume ANBIMA do GESTOR e ADMINISTRADOR;
- Volume de Gestão ANBIMA junto a RPPS do GESTOR e ADMINISTRADOR;
- Percentual do Volume de Gestão ANBIMA junto a RPPS do GESTOR e ADMINISTRADOR;
- Classificação ANBIMA do GESTOR e ADMINISTRADOR;
- Valor Máximo Admitido Resolução = 5% por GESTOR e ADMINISTRADOR;
- Valor Máximo Admitido por ADMINISTRADOR = 50%;
- Margem;
- Disponibilização de Documentos no Site;
- Penalidades;
- Data Credenciamento;
- Data Renovação.
- Obs: Referidas informações podem sofrer alterações e adaptações em decorrência de alterações de modelos pela SPREV ou CMN

8.1.2 Credenciamento, análise e Renovações das Instituições Distribuidoras

São observados:

- CNPJ;
- Data registro CVM;
- Disponibilização de Documentos no Site;
- Penalidades;
- Data credenciamento;
- Data renovação;
- Número/Identificação do Processo Administrativo;
- Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselhem um relacionamento seguro;
- Regularidade Fiscal e Previdenciária;
- Estrutura da Instituição;
- Segregação de Atividades;
- Qualificação do corpo técnico;
- Histórico e experiência de atuação;
- Principais categorias de ativos e fundos;
- Volume de recursos sob administração/gestão;
- Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão;
- Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão;
- Critérios de análise pré-estabelecidos pelo ente federativo para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS;
- Outros critérios de análises;
- Cópia dos contratos de distribuição
- Obs: Referidas informações podem sofrer alterações e adaptações em decorrência de alterações de modelos pela SPREV ou CMN

8.1.3 Credenciamento e análise de Fundos de Investimentos

Quanto ao credenciamento dos fundos de investimentos, são verificados quando do credenciamento e acompanhamentos:

- Nome do Fundo;
- CNPJ;
- Gestor;
- CNPJ Gestor;
- Administrador;
- CNPJ Administrador;
- Custodiante;
- CNPJ Custodiante;
- Distribuidor;
- CNPJ Distribuidor;
- Artigo da Resolução 3.922/10;
- Limite por fundo de investimento;
- % Resolução 3.922/10 - Limite Inicial;
- % Resolução 3.922/10 - Pró Gestão - Limite Nível I;
- % Resolução 3.922/10 - Pró Gestão - Limite Nível II;
- % Resolução 3.922/10 - Pró Gestão - Limite Nível III;
- % Resolução 3.922/10 - Pró Gestão - Limite Nível IV;
- Corresponde nos Termos de Credenciamento;
- Segmento: Renda Fixa ou Renda Variável;
- Data de Início;
- Benchmark (Índice de Referência anual);
- Grupo de Benchmark;
- Prazo Duração do Fundo;
- Prazo de Carência;
- Prazo para conversão de cotas em dias;
- Dia da Solicitação e Pagamento;
- Prazo para pagamento dos resgates em dias;
- Taxa de Administração Anual (%);
- Índice Referência da Taxa de Performance;
- Taxa performance;
- Taxa de Performance atende as condições da Resolução 3.922/2010;
- Observação;
- Aplicação;

- Risco Classificado pelo Administrador;
- Classificação Risco do Fundo;
- Agência de Rating do Fundo;
- Rating de Crédito do Fundo (Classificação de risco);
- Data do relatório de Rating;
- Prazo de Liquidação;
- Instituição;
- Data Análise;
- Data Credenciamento;
- Código ANBIMA;
- Público Alvo;
- Data listagem Bolsa;
- Código Negociação Bolsa;
- FIC de FI;
- Característica dos Ativos;
- Compatibilidade aplicação com as obrigações da RECI PREV;
- Principais Riscos do Fundo;
- CNPJ do Fundo Aplicado;
- Segmento;
- Tipo de Ativo;
- % Carteira do Fundo;
- Fundo possui ativos de emissores privados como ativo final na carteira?
- Há ativos financeiros não emitidos por instituição financeira?
- Há ativos financeiros não emitidos por companhias abertas, operacionais e registrados na CVM?
- Há ativos financeiros emitidos por securitizadoras (CRI ou CRA)?
- Há ativos financeiros que não são cotas de classe sênior de FIDC?
- Há ativos financeiros ou que os respectivos emissores não são considerados de baixo risco de crédito?
- A série /classe das cotas é considerado de baixo risco de crédito?
- O regulamento do fundo determina que o limite máximo de concentração em PJ seja de 20%?
- Foi comprovado que o gestor do FI já realizou no mínimo 10 ofertas públicas de cotas seniores de FIDC encerradas e integralmente liquidadas?
- O total das aplicações de RPPS representa no máximo, 50% do total de cotas seniores?
- O FI teve suas demonstrações financeiras auditadas e publicadas anualmente?

- O FIP é qualificado como entidade de investimento, nos termos da regulamentação específica da CVM?
- O regulamento do FIP determina que o valor justo dos ativos investidos esteja respaldado em laudo de avaliação elaborado por Auditores Independentes ou Analistas de Valores Mobiliários autorizados pela CVM?
- O regulamento do FI determina que o valor justo dos ativos emitidos por cada uma das empresas investidas corresponda a, no máximo 25% do total do capital subscrito do fundo?
- O regulamento do FI determina que a cobrança de taxa de performance seja feita somente após o recebimento, pelos investidores, da totalidade de seu capital integralizado, devidamente atualizado pelo índice de referência e taxa de retorno nele previstos?
- O gestor do FI, ou gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico, mantem a condição de cotista do fundo em percentual equivalente a, no mínimo, 5% do capital subscrito do fundo?
- O regulamento do FI determina que as companhias ou sociedades investidas pelo fundo tenham suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM e publicadas, no mínimo, anualmente?
- O gestor do fundo já realizou, nos últimos 10 anos, desinvestimento integral de, pelo menos, 3 sociedades investidas no Brasil por meio de FIP e os referidos desinvestimentos resultaram em recebimento da totalidade do capital integralizado nas referidas sociedades investidas, devidamente atualizado pelo índice de referência e taxa de retorno previstos no regulamento?
- Retorno Ano 2011;
- Retorno Ano 2012;
- Retorno Ano 2013;
- Retorno Ano 2014;
- Retorno Ano 2015;
- Retorno Ano 2016;
- Retorno Ano 2017;
- Retorno Ano 2018;
- Retorno Ano 2019;
- Retorno Ano 2020;
- Retorno Ano 2021;
- Retorno Médio Mensal;
- Retorno Médio Anual;
- Retorno Total;
- Maior Retorno;
- Menor Retorno;
- Qtde. mês Positivo;
- Qtde. mês Negativo;
- Qtde. mês acima do Benchmark;

- Qtde. mês abaixo do Benchmark;
- Risco Mensal Período;
- Risco Anual do Período;
- Em 68% dos dados o retorno ficará entre;
- Em 95% dos dados o retorno ficará entre;
- Retorno Relativo ao Benchmark;
- Retorno Relativo ao CDI;
- Retorno Relativo ao IBOVESPA;
- Retorno Relativo ao IMA B;
- Retorno Relativo ao IPCA + 5,41% ano;
- Sharpe;
- Information Ratio;
- Tracking Error;
- VAR (95%);
- Correlação CDI;
- Correlação IMA-B;
- Correlação IBOVESPA;
- Sharpe Modificado;
- Beta (12 meses);
- Erro Quadrático Médio (EQM);
- Questionário Due Diligence ANBIMA Seção 2;
- Pesquisa Comissão de Valores Mobiliários:
 - ✓ Balancete
 - ✓ Composição da Carteira
 - ✓ Dados diários (Valor.Quota, Patrimônio Líquido, Número de Cotistas, Captação e Resgate)
 - ✓ Fato Relevante
 - ✓ Prospecto
 - ✓ Regulamento
 - ✓ Lâmina do Fundo
 - ✓ Demonstrações contábeis com parecer do auditor

- ✓ Perfil mensal
- ✓ Formulário de Informações Complementares
- ✓ Outros

Obs: Referidas informações podem sofrer alterações e adaptações em decorrência de alterações de modelos pela SPREV ou CMN

8.1.4 Acompanhamentos Diários e Mensais – Gerência de Investimentos

A Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - AMPASS, adota regras, procedimentos e controles internos que visam garantir o cumprimento das obrigações do Fundo Previdenciário RECI PREV, respeitando a política de investimentos estabelecida, e observando, para alguns itens, de forma diária e outros de forma mensal, em especial os segmentos, limites e demais requisitos previstos na Resolução CMN N° 3.922/2010, Portaria SPREV N° 519/2011, e os parâmetros estabelecidos na Portaria de Credenciamento e Normas Gerais da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores-AMPASS.

Diariamente, a Gerência de Investimentos efetua diversos acompanhamentos da Carteira de Investimentos do Fundo Previdenciário RECI PREV, dentre os quais, destacamos:

- Volume e % dos gestores e administradores por RF, RV e Exterior;
- Arquivo contendo: Nome do Fundo; Gestor; Administrador; Taxa de Administração Anual (%); Benchmark (Índice de Referência anual); Taxa Performance; % PL RECI PREV; % PL Fundo; Saldo (R\$); CNPJ do fundo; Rentabilidade do Produto (mensal); Rentabilidade do Produto (anual); Prazo de Liquidação; Artigo da Resolução 3.922/10; Classificação Risco do Fundo;
- Gráfico da Evolução Mensal do Patrimônio Líquido da Carteira de Investimentos RECI PREV – Ano Atual;
- Percentual de Participação das Instituições Administradoras na Carteira RECI PREV – Ano;
- Percentual de Participação das Instituições Administradoras Consolidado por Grupo Econômico - Carteira RECI PREV – Ano Atual;
- Percentual de Participação das Instituições Gestoras na Carteira RECI PREV – Ano Atual;
- Percentual de participação dos investimentos da RECI PREV em relação ao Volume sob Administração ANBIMA;
- Percentual de participação dos investimentos da RECI PREV em relação ao Volume Consolidado por Grupo Econômico sob Administração ANBIMA;
- Percentual de participação dos investimentos da RECI PREV em relação ao Volume sob Gestão ANBIMA;
- Percentual de participação dos RPPS em relação ao Volume sob Gestão ANBIMA – Ano Atual;
- Percentual de participação dos RPPS em relação ao Volume sob Administração ANBIMA – Ano Atual;
- Percentual de Composição da Carteira RECI PREV por Benchmark – Ano Atual;
- Composição da Carteira de Investimentos RECI PREV – Ano Atual;

- ✓ Renda Fixa x Renda Variável;
- ✓ Volatilidade da Carteira por Fundos de Investimentos e Títulos: muito baixa; baixa; média; alta e muito alta;
- ✓ Prazos Gerais de Liquidação: Curto Prazo (Até 60 dias); Médio Prazo (Até 5 anos); Longo Prazo (Acima de 5 anos);
- Acompanhamento Geral da Política de Investimentos;
- Rentabilidade Mensal por Segmento da Carteira de Investimentos RECIPREV – Ano Atual;
- Rentabilidade Acumulada por Segmento da Carteira de Investimentos RECIPREV – Ano Atual

Obs: Referidas informações podem sofrer alterações e adaptações em decorrência de alterações de modelos pela SPREV ou CMN

Mensalmente, todos os dados anteriores mais os dados a seguir:

- Resumo do Patrimônio Líquido e Rentabilidade da Carteira de Investimentos
 - ✓ Fundo Previdenciário RECIPREV
 - ✓ Fundo Financeiro RECIFIN

Contendo os seguintes dados: Data; Saldo; Rendimento mês; % Rendimento Carteira e o resumo anual.

- Gráfico comparativo da carteira RECIPREV:
 - ✓ Rendimento da Carteira (%) x Crescimento da Carteira (%) do Ano Atual;
 - ✓ Rendimento da Carteira (%) x IPCA + 5,41% x CDI x IMA-B x IBOVESPA do ano atual
- Rendimento da Carteira (%) x IPCA + 5,41 % x CDI x IMA-B x IBOVESPA de 2013 até o Ano atual;
- Fluxo mensal de caixa com resumo anual de recebimentos/pagamentos do Fundo Previdenciário RECIPREV;
- Contratos de prestação de serviços da Gerência de Investimentos com os fluxos de pagamentos mensais e resumo anual;
- Estatística da Carteira de Investimentos do Fundo Previdenciário RECIPREV;
- Evolução da Carteira de Investimentos e Superavit atuarias da Carteira de Investimentos do Fundo Previdenciário RECIPREV;
- Panorama Macroeconômico;
- Desempenho da Carteira de Investimentos RECIPREV;
- Parecer do Comitê de Investimentos da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde do Servidores (RECIPREV)
- Rentabilidade Acumulada de 2014 até o momento atual.

Obs: Referidas informações podem sofrer alterações e adaptações em decorrência de alterações de modelos pela SPREV ou CMN

8.1.5 Deliberações dos Investimentos

Somente são encaminhados para deliberações de investimentos os fundos de instituições que tanto as instituições e fundos de investimentos tenham sido analisados, avaliados e devidamente credenciados.

Quanto as deliberações de investimentos, são elaborados, mensalmente, planilha de sugestões de investimentos e encaminhada com antecedência das reuniões mensais ao Comitê de Investimentos ou Conselho, conforme a alçada.

Todas as deliberações são registradas em Ata e publicada no site da AMPASS.

Todas as deliberações são registradas em arquivo “excel” e guardadas mensalmente, contendo todos os dados a seguir para cada tipo de ativo:

- Data da Reunião;
- APR/OFICIO;
- Tipo;
- Valor;
- Fundo;
- Atende a resolução quanto ao Comitê de Auditoria e Risco?
- Gestor com Comitê de auditoria e comitê de riscos, obrigados, pelo BACEN;
- Administrador com Comitê de auditoria e comitê de riscos, obrigados, pelo BACEN;
- CNPJ;
- Data credenciamento do fundo;
- Gestor;
- Data Credenciamento Gestor;
- Administrador;
- Data Credenciamento Administrador;
- Custodiante;
- Distribuidor;
- Data Credenciamento Distribuidor;
- Res.3.922/10;
- Correspondente na Res.3.922/10;
- Tipo;
- Início do fundo;

- Benchmark;
- Prazo do fundo;
- Prazo de Carência;
- Prazo Conversão de Cotas;
- Prazo de Resgate do Fundo;
- Taxa de Administração;
- Índice Performance;
- Cobrança Taxa de Performance;
- Taxa de Performance atende as condições da Resolução 3.922/2010;
- Risco do fundo classificado pelo Administrador;
- Agência que realizou o Rating do Fundo;
- Rating de Crédito do Fundo (Classificação de risco);
- Data do Relatório de Rating;
- Prazo de Liquidação do fundo;
- Data Análise;
- Data do Credenciamento do Fundo;
- Código ANBIMA;
- Público Alvo do Fundo;
- Data listagem Bolsa;
- Código Negociação Bolsa;
- Característica dos Ativos;
- Compatibilidade com as obrigações da RECIPREV;
- Principais Riscos do Fundo;
- O Fundo aplica em outros Fundos;
- CNPJ do Fundo Aplicado;
- Segmento;
- Tipo de Ativo;
- % Carteira do Fundo;
- Fundo possui ativos de emissores privados como ativo final na carteira?
- Há ativos financeiros não emitidos por instituição financeira?
- Há ativos financeiros não emitidos por companhias abertas, operacionais e registrados na CVM?
- Há ativos financeiros emitidos por securitizadoras (CRI ou CRA)?
- Há ativos financeiros que não são cotas de classe sênior de FIDC?

- Há ativos financeiros ou que os respectivos emissores não são considerados de baixo risco de crédito?
- A série /classe das cotas é considerado de baixo risco de crédito?
- O regulamento do fundo determina que o limite máximo de concentração em PJ seja de 20%?
- Foi comprovado que o gestor do FI já realizou no mínimo 10 ofertas públicas de cotas seniores de FIDC encerradas e integralmente liquidadas?
- O total das aplicações de RPPS representa no máximo, 50% do total de cotas seniores?
- O FI teve suas demonstrações financeiras auditadas e publicadas anualmente?
- O FIP é qualificado como entidade de investimento, nos termos da regulamentação específica da CVM?
- O regulamento do FIP determina que o valor justo dos ativos investidos esteja respaldado em laudo de avaliação elaborado por Auditores Independentes ou Analistas de Valores Mobiliários autorizados pela CVM?
- O regulamento do FI determina que o valor justo dos ativos emitidos por cada uma das empresas investidas corresponda a, no máximo 25% do total do capital subscrito do fundo?
- O regulamento do FI determina que a cobrança de taxa de performance seja feita somente após o recebimento, pelos investidores, da totalidade de seu capital integralizado, devidamente atualizado pelo índice de referência e taxa de retorno nele previstos?
- O gestor do FI, ou gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico, mantem a condição de cotista do fundo em percentual equivalente a, no mínimo, 5% do capital subscrito do fundo?
- O regulamento do FI determina que as companhias ou sociedades investidas pelo fundo tenham suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM e publicadas, no mínimo, anualmente?
- O gestor do fundo já realizou, nos últimos 10 anos, desinvestimento integral de, pelo menos, 3 sociedades investidas no Brasil por meio de FIP e os referidos desinvestimentos resultaram em recebimento da totalidade do capital integralizado nas referidas sociedades investidas, devidamente atualizado pelo índice de referência e taxa de retorno previstos no regulamento?
- Retorno Ano 2011;
- Retorno Ano 2012;
- Retorno Ano 2013;
- Retorno Ano 2014;
- Retorno Ano 2015;
- Retorno Ano 2016;
- Retorno Ano 2017;
- Retorno Ano 2018;
- Retorno Ano 2019;
- Retorno Ano 2020;
- Retorno Ano 2021;
- Retorno Médio Mensal;

- Retorno Médio Annual;
- Retorno Total;
- Maior Retorno;
- Menor Retorno;
- Qtde. meses positivo;
- Qtde. meses negativo;
- Qtde. mês acima do Benchmark;
- Qtde. mês abaixo do Benchmark;
- Risco Mensal Período;
- Risco Anual do Período;
- Em 68% dos dados o retorno ficará entre;
- Em 95% dos dados o retorno ficará entre;
- Retorno Relação Benchmark;
- Retorno Relativo ao CDI;
- Retorno Relativo ao IBOVESPA;
- Retorno Relativo ao IMA B;
- Retorno Relativo ao IPCA + 5,41% ano;
- Sharpe;
- Information Ratio;
- Treck Error;
- VAR (95%);
- Correlação CDI;
- Correlação IMA – B;
- Correlação Ibovespa;
- Sharpe Modificado;
- Índice Beta (12 meses);
- Erro Quadrático Médio (EQM);
- Ranking ANBIMA Gestão;
- Volume sob Gestão/ANBIMA;
- Volume de Recursos do Gestor com RPPS;
- % Recursos do Gestor com RPPS;
- Empresa Certificadora do Rating;
- Rating (Conceito);

- Rating do Gestor;
- Total Aplicado com o Gestor;
- Limite Gestor;
- Margem para aplicar com o Gestor;
- Ranking ANBIMA Administração;
- Volume sob Administração/ANBIMA;
- Volume de Recursos do Administrador com RPPS;
- % Recursos do Administrador com RPPS;
- Máximo de Recursos do Administrador com RPPS não pode ultrapassar 50%;
- Total Aplicado com o Administrador;
- Limite Administrador;
- Margem para aplicar com o Administrador;
- Valor que a RECIPREV já possui aplicado no Fundo sob análise;
- % do fundo no PL da Carteira;
- % do fundo no PL do Fundo;
- PL do fundo;
- PL Carteira RECIPREV;
- % que a RECIPREV possui no Segmento;
- Volume que a RECIPREV possui aplicado no Segmento;
- % Resolução 3.922/10 - Limite Política Investimentos
- % Resolução 3.922/10 - Limite Máximo
- % Resolução 3.922/10 - Pró Gestão - Limite Nível I;
- % Resolução 3.922/10 - Pró Gestão - Limite Nível II;
- % Resolução 3.922/10 - Pró Gestão - Limite Nível III;
- % Resolução 3.922/10 - Pró Gestão - Limite Nível IV;
- % máximo sobre o PL do Fundo;
- % máximo por fundo em razão PL da Carteira;
- Margem;
- A aplicação atende o % máximo de 20%

Obs: Referidas informações podem sofrer alterações e adaptações em decorrência de alterações de modelos pela SPREV ou CMN

8.1.6 APR – Autorização de Aplicação e Resgate

Todas as APR relativos ao Fundo Previdenciário RECI PREV, constam os dados a seguir:

- Fundo;
- CNPJ do Fundo;
- Segmento;
- Tipo de Ativo;
- Tipo de operação realizada;
- Valor da operação;
- Quantidade de Cotas;
- Valor da Cota (R\$);
- Data da Operação;
- Data de Liquidação;
- Patrimônio Líquido do Fundo (R\$);
- (%) no Patrimônio Líquido do fundo;
- Limite Máximo por PL do fundo;
- Banco/Agência/Conta;
- Administrador;
- CNPJ do Administrador;
- Data do Termo de Credenciamento do Administrador;
- Administrador com Comitê de auditoria e comitê de riscos, obrigado, pelo BACEN;
- Volume de Recursos do Administrador com RPPS;
- % Recursos do Administrador com RPPS. O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social.;
- Gestor;
- CNPJ do Gestor;
- Data do Termo de Credenciamento do Gestor;
- Gestor com Comitê de auditoria e comitê de riscos, obrigado, pelo BACEN;
- Volume de Recursos do Gestor com RPPS;
- % Recursos do Gestor com RPPS;
- Empresa de Rating;

- Conceito;
- Representação do conceito;
- O fundo atende a Resolução 3.922/2010, quanto ao Comitê de Auditoria e Riscos obrigatórios pelo BACDEN;
- Distribuidor;
- CNPJ do Distribuidor;
- Data do Termo de Credenciamento do Distribuidor;
- Data de Início FI;
- Taxa Administração do FI (%);
- Índice de Referência do FI;
- Tx Performance do FI (%);
- Tx Performance (Índ. de Ref.: Qual Índ.Ref. é decidido se a Tx. performance será cobrada ou não);
- Tx Performance (% a superar: Informar % do Índ. Ref. que o fundo deve performar para haver a cobrança de tx performance);
- Taxa de Performance atende as condições da Resolução 3.922/2010;
- Agência de Classificação de Risco que classificou o FI;
- Classificação de risco do FI conforme Agência de Classificação de Risco;
- Carência (dias);
- Data Listagem Bolsa;
- Resgate (dias);
- Cód. Negociação Bolsa;
- Fundo Destinado à Categoria de Investidor;
- Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Se sim, informar todos os fundos;
- CNPJ do Fundo;
- Segmento;
- Tipo de Ativo;
- % Carteira do Fundo;
- Descrição da operação (como foi realizada a negociação);
- Características dos Ativos (Caracterizar o Fundo de Investimento negociado);
- Prazo de Liquidação: Até 60 dias = Curto Prazo / Acima de 60 dias até 5 anos = Médio Prazo / Acima de 5 anos = Longo Prazo;
- Retorno Médio Mensal;
- Retorno Médio Anual;
- Retorno Total;
- Maior Retorno;
- Menor Retorno;

- Qtde. mês Positivo;
- Qtde. mês Negativo;
- Qtde. mês acima do Benchmark;
- Qtde. mês abaixo do Benchmark;
- Risco Mensal Período ;
- Risco Anual do Período;
- Retorno Relativo ao Benchmark;
- Sharpe ;
- Information Ratio;
- Tracking Error;
- VAR (95%);
- Sharpe Modificado;
- Beta (12 meses);
- Erro Quadrático Médio (EQM);
- Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS;
- Análise / Parecer do Conselho Municipal de Previdência ou Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS (Alçadas);
- Outras Observações;
- Fundo possui ativos de emissores privados como ativo final na carteira?
- Há ativos financeiros não emitidos por instituição financeira?
- Há ativos financeiros não emitidos por companhias abertas, operacionais e registrados na CVM?
- Há ativos financeiros emitidos por securitizadoras (CRI ou CRA)?
- Há ativos financeiros que não são cotas de classe sênior de FIDC?
- Há ativos financeiros ou que os respectivos emissores não são considerados de baixo risco de crédito?
- A série /classe das cotas é considerado de baixo risco de crédito?
- O regulamento do fundo determina que o limite máximo de concentração em PJ seja de 20%?
- Foi comprovado que o gestor do FI já realizou no mínimo 10 ofertas públicas de cotas seniores de FIDC encerradas e integralmente liquidadas?
- O total das aplicações de RPPS representa no máximo, 50% do total de cotas seniores?
- O FI teve suas demonstrações financeiras auditadas e publicadas anualmente?
- O FIP é qualificado como entidade de investimento, nos termos da regulamentação específica da CVM?
- O regulamento do FIP determina que o valor justo dos ativos investidos esteja respaldado em laudo de avaliação elaborado por Auditores Independentes ou Analistas de Valores Mobiliários autorizados pela CVM?

- O regulamento do FI determina que o valor justo dos ativos emitidos por cada uma das empresas investidas corresponda a, no máximo 25% do total do capital subscrito do fundo?
- O regulamento do FI determina que a cobrança de taxa de performance seja feita somente após o recebimento, pelos investidores, da totalidade de seu capital integralizado, devidamente atualizado pelo índice de referência e taxa de retorno nele previstos?
- O gestor do FI, ou gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico, mantem a condição de cotista do fundo em percentual equivalente a, no mínimo, 5% do capital subscrito do fundo?
- O regulamento do FI determina que as companhias ou sociedades investidas pelo fundo tenham suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM e publicadas, no mínimo, anualmente?
- O gestor do fundo já realizou, nos últimos 10 anos, desinvestimento integral de, pelo menos, 3 sociedades investidas no Brasil por meio de FIP e os referidos desinvestimentos resultaram em recebimento da totalidade do capital integralizado nas referidas sociedades investidas, devidamente atualizado pelo índice de referência e taxa de retorno previstos no regulamento?

Obs: Referidas informações podem sofrer alterações e adaptações em decorrência de alterações de modelos pela SPREV ou CMN

8.1.7 Contratos de prestação de serviços da Gerência de Investimentos

Buscamos, sempre, os melhores serviços com o menor custo. Para tanto, temos realizado cotações anuais dos serviços com busca a cada vez mais reduzirmos, como o foi o caso da custódia da NTN-B 2045, que hoje o custo é zero, com pagamento apenas do custo SELIC. Tal procedimento tem sido adotado com corretagens e demais serviços.

Listamos a seguir os contratos de prestação de serviços da Gerência de Investimentos. São divulgados mensalmente os custos dos contratos, conforme o fluxo de caixa no relatório mensal da Carteira de Investimentos RECIPREV.

- Contrato de Sistema de Banco de Dados - Paramita Tecnologia Consultoria Financeira Ltda (QUANTUM)
- Contrato de Custódia Títulos junto ao Banco do Brasil S.A. O custo é somente o da SELIC
- Contrato com a Corretora Santander. Destinado a venda do fundo: FII BB Recebíveis Imobiliário. Custo 0,10% de corretagem e os custos normais da operação.
- Contrato com a Corretora. Destinado a venda do fundo Socopa FII. Custo zero de corretagem. Somente os custos normais da operação.
- Contrato com a Corretora XPI. Destinado aos serviços de compra e venda de Títulos Públicos. Custo sobre as operações, quando houver, 0,001%

- Contrato com a Corretora Renascença. Destinado aos serviços de compra e venda de Títulos Públicos. Custo sobre as operações, quando houver, 0,001%
- Contrato com a Universidade Federal de Pernambuco para sistema de tecnologia da informação da carteira de investimentos.

8.1.8 Registro do Fluxo de Entradas e Saídas mensais e Fluxo de expectativas de recebimentos futuros de Fundos de Investimentos Específicos para parte do ano de 2021

Listamos a seguir os dados relativo ao fluxo de entradas e saídas do Fundo Previdenciário RECI PREV, bem como os fundos de investimentos específicos que pagarão juros ou bônus ou dividendos ou amortizações para parte de 2019 e todo ano de 2020. São publicados no relatório mensal da carteira de investimentos, com posição mensal e resumo anual.

RECEBIMENTOS DE CONTRIBUIÇÕES, COMPENSAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E PARCELAMENTO (Fluxo Positivo)

- PREFEITURA DO RECIFE (CONTRIBUIÇÃO PATRONAL)
- PREFEITURA DO RECIFE (CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVOS/PENSIONISTAS)
- PREFEITURA DO RECIFE (CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR)
- PARCELAMENTO
- COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
- CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE (CONTRIBUIÇÃO PATRONAL)
- CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE (CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR)

RECEBIMENTOS/RENDIMENTOS/AMORTIZAÇÕES ESPECÍFICAS (Fluxo Positivo)

- BB RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO. FII - (RENDIMENTOS/DIVIDENDOS)
- SOCOPA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - (RENDIMENTOS/DIVIDENDOS)
- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL INVEST DUNAS LP (COTAS SÊNIORES) - (AMORTIZAÇÃO/JUROS)
- BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA FUNDO DE INVESTIMENTO - (AMORTIZAÇÃO/JUROS)
- BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA III FUNDO DE INVESTIMENTO - (AMORTIZAÇÃO/JUROS)
- BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA VI FUNDO DE INVESTIMENTO - (AMORTIZAÇÃO/JUROS)
- BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VII FUNDO DE INVESTIMENTO - (AMORTIZAÇÃO/JUROS)
- TESOURO IPCA COM JUROS SEMESTRAIS (ANTIGA NTN-B 2045) - (CUPOM/JUROS)
- FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2024 I TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA - (DIVIDENDOS/AMORTIZAÇÃO)

- FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA - (DIVIDENDOS/AMORTIZAÇÃO)
- FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2030 II TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA - (DIVIDENDOS/AMORTIZAÇÃO)
- FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2030 III TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA - (DIVIDENDOS/AMORTIZAÇÃO)

FOLHA DE PAGAMENTO E CONSIGNAÇÕES (Fluxo negativo)

- FOLHA DE PAGAMENTO
- CONSIGNAÇÕES
- DEVOLUÇÕES DE FOLHA NÃO PROCESSADAS E DE CONSIGNAÇÕES

PAGAMENTOS DIVERSOS (Fluxo negativo)

- TARIFA DE CORRETAGEM DE COMPRA E VENDA DE TÍTULOS PÚBLICOS
- TARIFA DE CORRETAGEM DE FUNDOS IMOLIÁRIOS
- TARIFA DE CUSTÓDIA DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS
- TARIFA DE CUSTÓDIA TESOURO IPCA COM JUROS SEMESTRAIS (ANTIGA NTN-B 2045)
- CUSTO SELIC TESOURO IPCA COM JUROS SEMESTRAIS (ANTIGA NTN-B 2045)
- (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - FUNDO RECI PREV)
- AUXÍLIO DOENÇA E OUTROS

RESUMO GERAL

- TOTAL DE RECEBIMENTOS DE CONTRIBUIÇÕES, COMPENSAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E PARCELAMENTO
- TOTAL DE RECEBIMENTOS DE RENDIMENTOS/AMORTIZAÇÕES ESPECÍFICAS
- TOTAL DE PAGAMENTOS DE FOLHAS E CONSIGNAÇÕES
- TOTAL DE PAGAMENTOS DIVERSOS

8.1.9 Custos dos Fundos de Investimentos e Títulos Públicos da Carteira de Investimentos

Com relação aos custos dos investimentos todos constam do relatório mensal da carteira, por enquanto, em forma percentual da Taxa de Administração e Taxa de Performance.

8.1.10 Limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica

Conforme os limites estabelecidos para os Fundos de Investimentos pela Comissão de Valores de Mobiliários.

8.1.11 Metodologia e os critérios a serem adotados para análise prévia dos riscos dos investimentos, bem como as diretrizes para o seu controle e monitoramento

Adotamos sistema rigoroso no credenciamento das instituições e fundos de investimentos. Analisamos diversos dados do fundo de investimento conforme o **tópico de credenciamento dos fundos** que envolve diversos itens.

Mensalmente, para todos os fundos da carteira analisamos os seguintes dados: Benchmark; Retorno Ano 2011; Retorno Ano 2012; Retorno Ano 2013; Retorno Ano 2014; Retorno Ano 2015; Retorno Ano 2016; Retorno Ano 2017; Retorno Ano 2018; Retorno Ano 2019; Retorno Ano 2020; Retorno Ano 2021; Retorno Médio Mensal; Retorno Médio Anual; Retorno Total; Maior Retorno; Menor Retorno; Qtde. mês Positivo; Qtde. mês Negativo; Qtde. mês acima do Benchmark; Qtde. mês abaixo do Benchmark; Risco Mensal Período; Risco Anual do Período; Em 68% dos dados o retorno ficará entre; Em 95% dos dados o retorno ficará entre; Retorno Relativo ao Benchmark; Retorno Relativo ao CDI; Retorno Relativo ao IBOVESPA; Retorno Relativo ao IMA B; Retorno Relativo ao IPCA + 5,41% ano; Sharpe; Information Ratio; Tracking Error; VAR (95%); Correlação CDI; Correlação IMA-B; Correlação IBOVESPA; Sharpe Modificado; Beta (12 meses); Erro Quadrático Médio (EQM).

Através do sistema Quantum analisamos a composição do fundo, bem como alterações promovidas no regulamento etc, inclusive, complementada com informações coletadas junto Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Diariamente, verificamos, também:

- Volume e % dos gestores e administradores por RF, RV e Exterior;
- Arquivo contendo: Nome do Fundo; Gestor; Administrador; Taxa de Administração Anual (%); Benchmark (Índice de Referência anual); Taxa Performance; % PL RECI PREV; % PL Fundo; Saldo (R\$); CNPJ do fundo; Rentabilidade do Produto (mensal); Rentabilidade do Produto (anual); Prazo de Liquidação; Artigo da Resolução 3.922/10; Classificação Risco do Fundo;
- Gráfico da Evolução Mensal do Patrimônio Líquido da Carteira de Investimentos RECI PREV – Ano Atual;
- Percentual de Participação das Instituições Administradoras na Carteira RECI PREV – Ano;
- Percentual de Participação das Instituições Administradoras Consolidado por Grupo Econômico - Carteira RECI PREV – Ano Atual;
- Percentual de Participação das Instituições Gestoras na Carteira RECI PREV – Ano Atual;
- Percentual de participação dos investimentos da RECI PREV em relação ao Volume sob Administração ANBIMA;

- Percentual de participação dos investimentos da RECI PREV em relação ao Volume Consolidado por Grupo Econômico sob Administração ANBIMA;
- Percentual de participação dos investimentos da RECI PREV em relação ao Volume sob Gestão ANBIMA;
- Percentual de participação dos RPPS em relação ao Volume sob Gestão ANBIMA – Ano Atual;
- Percentual de participação dos RPPS em relação ao Volume sob Administração ANBIMA – Ano Atual;
- Percentual de Composição da Carteira RECI PREV por Benchmark – Ano Atual;
- Composição da Carteira de Investimentos RECI PREV – Ano Atual;
 - ✓ Renda Fixa x Renda Variável;
 - ✓ Volatilidade da Carteira por Fundos de Investimentos e Títulos: muito baixa; baixa; média; alta e muito alta;
 - ✓ Prazos Gerais de Liquidação: Curto Prazo (Até 60 dias); Médio Prazo (Até 5 anos); Longo Prazo (Acima de 5 anos);
- Acompanhamento Geral da Política de Investimentos;
- Rentabilidade Mensal por Segmento da Carteira de Investimentos RECI PREV – Ano Atual;
- Rentabilidade Acumulada por Segmento da Carteira de Investimentos RECI PREV – Ano Atual

Obs: Referidas informações podem sofrer alterações e adaptações em decorrência de alterações de modelos pela SPREV ou CMN

8.1.12 Metodologia e os critérios a serem adotados para avaliação e acompanhamento do retorno esperado dos investimentos

Adotamos sistema próprio via “excel” e coleta de dados do sistema Quantum e acompanhamos, diariamente, o valor da cota, do patrimônio líquido e o retorno mensal e anual dos fundos de investimentos.

Mensalmente, calculamos para cada fundo: Benchmark; Retorno Ano 2011; Retorno Ano 2012; Retorno Ano 2013; Retorno Ano 2014; Retorno Ano 2015; Retorno Ano 2016; Retorno Ano 2017; Retorno Ano 2018; Retorno Ano 2019; Retorno Ano 2020; Retorno 2021; Retorno Médio Mensal; Retorno Médio Anual; Retorno Total; Maior Retorno; Menor Retorno; Qtde. mês Positivo; Qtde. mês Negativo; Qtde. mês acima do Benchmark; Qtde. mês abaixo do Benchmark; Risco Mensal Período; Risco Anual do Período; Em 68% dos dados o retorno ficará entre; Em 95% dos dados o retorno ficará entre; Retorno Relativo ao Benchmark; Retorno Relativo ao CDI; Retorno Relativo ao IBOVESPA; Retorno Relativo ao IMA B; Retorno Relativo ao IPCA + 5,41% ano; Sharpe; Information Ratio; Tracking Error; VAR (95%); Correlação CDI; Correlação IMA-B; Correlação IBOVESPA; Sharpe Modificado; Beta (12 meses); Erro Quadrático Médio (EQM).

Obs: Referidas informações podem sofrer alterações e adaptações em decorrência de alterações de modelos pela SPREV ou CMN

8.1.13 Plano de contingência, a ser aplicado no exercício seguinte, com as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução 3.922/2010 e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos regimes próprios de previdência social, de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos

Todas as aplicações realizadas pelo Fundo Previdenciário RECI PREV atendem a Resolução 3.922/2010. Com a Resolução 4.604/2017, tivemos o apontamento, que hoje correspondem a 2 fundos de investimentos, para os quais, são informados todos os meses a SPREV, através do CADPREV, as ações tomadas. Um deles, imobiliário, encontra-se a venda na B3. Os outros dois seguirão os prazos de desinvestimento, conforme previsto no regulamento dos fundos e em conformidade com a Resolução 3.922/2010.

Com relação as alterações promovidas pela Resolução 4.695/2018, os casos identificados já foram comunicados aos administradores e gestores para a promoção da alteração dos administradores de modo a contemplar as condições da nova resolução, em particular: I - o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional; II - o administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social e III - o gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento, de que trata o inciso VI do § 1º do art. 1º, e sejam considerados pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.

Inclusive, controlamos, diariamente, os vencimentos anuais dos ratings de qualidade de gestão dos gestores e os ratings dos FDICS.

Os casos em que não se ajustarem as condições informadas, não receberam novos investimentos, podendo, inclusive, a depender da situação ser resgatados, se possível, e desde que não possua prazo de carência ou bloqueios em decorrência da situação do fundo de investimento.

Obs: Referidas informações podem sofrer alterações e adaptações em decorrência de alterações de modelos pela SPREV ou CMN

8.1.14 Distribuição da Carteira de Investimentos RECI PREV por prazos

O acompanhamento diário da carteira permite verificarmos os volumes e percentuais distribuídos no tempo. Adotamos a seguinte classificação:

- a) Até 60 dias
- b) Acima de 60 dias até 5 anos;

c) Acima de 5 anos.

Para todos os fundos acima de 60 dias, efetuamos ATESTADO DE COMPATIBILIDADE DO INVESTIMENTO, o qual é elaborado com base no último cálculo atuarial, contemplando as receitas e despesas anuais, com vistas a evitarmos de fazer investimentos que possam comprometer o equilíbrio do fundo no tempo.

Obs: Referidas informações podem sofrer alterações e adaptações em decorrência de alterações de modelos pela SPREV ou CMN

8.1.15 Pró Gestão

A Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde do Servidores obteve a certificação Nível III do Pró Gestão.

Deste modo, os percentuais previstos na Resolução 3.922/2010, estarão contemplados nesta política e em conformidade com a certificação Nível III do Pró Gestão.

Obs: Referidas informações podem sofrer alterações e adaptações em decorrência de alterações de modelos pela SPREV ou CMN.

8.1.16 Precificação e Marcação dos Ativos

Em relação aos fundos de investimento, por serem geridos externamente pelos gestores e administradores dos fundos, cabe a estes observar os critérios de precificação dos ativos respeitando as normas preestabelecidas pelo mercado e pela legislação vigente, adotando, a marcação a mercado.

De forma geral, a RECI PREV estabeleceu o critério de marcação à mercado dos ativos conforme as Portarias MPS n° 65 de 26/02/2014 e 402 de 10/12/2008, não importando o veículo de investimento. Exceção feita ao fundo de investimento compostos, exclusivamente, por títulos públicos federais, lançado pela BB DTVM: BB Previdenciário RF Títulos Públicos IPCA III FI CNPJ: 19.303.795/0001-35, cujo critério de marcação dos ativos é pela curva de juros, visando retirar a volatilidade.

Caberá aos gestores dos referidos fundos observar os critérios de precificação dos ativos pela curva, respeitando as normas preestabelecidas pela legislação vigente.

Na existência de carteira própria de títulos de emissão do Tesouro Nacional, compete ao responsável pela gestão observar as informações divulgadas, diariamente, por entidades reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos. A finalidade é a de utilização como referência em negociações no mercado financeiro, antes do efetivo fechamento da operação e para a marcação a mercado dos mencionados títulos. Caso a gestão da mencionada carteira seja feita por entidade autorizada e credenciada, deve a gestão do Instituto exigir que a marcação a mercado dos referidos títulos seja efetuada pelo gestor. No entanto, caso seja do interesse do RPPS marcar os títulos pela curva de juros, adotar os procedimentos constantes das Portarias N°-577 DE 27.12.2017 e SPREV N° 4 DE 05.02.2018.

Com relação a carteira própria de títulos públicos do Fundo Previdenciário RECI PREV, composta de Tesouro IPCA+ Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 15/05/2045, descrita a seguir, foi autorizado na Política de Investimentos do ano de 2019, a marcação dos referidos títulos pela curva de juros.

Emitente	Papel	MTM %AA	Tx Over	Taxa %AA	Index	Emissão	Venc.	Quantidade
TESOURO	29971	5.741286%	-1.977096%	7.002299%	ipca	15/08/04	15/05/45	10,000.0000
TESOURO	29971	5.741286%	-1.977096%	7.002655%	ipca	15/08/04	15/05/45	21,500.0000
TESOURO	29971	5.741286%	-1.977096%	6.261127%	ipca	15/08/04	15/05/45	10,000.0000
TESOURO	29971	5.741286%	-1.977096%	6.269771%	ipca	15/08/04	15/05/45	10,000.0000

8.1.17. Bloco de Ativos

Os investimentos compreendem os seguintes blocos de ativos:

- a) Renda fixa;
- b) Renda variável e investimentos estruturados;
- c) Investimentos no exterior

Obs: Referidas informações podem sofrer alterações e adaptações em decorrência de alterações de modelos pela SPREV ou CMN

8.1.18. Comitê de Riscos e Relatórios Mensais de Riscos

A Autarquia Municipal de Previdência e Assistência a Saúde dos Servidores possui Regulamento e Membros para atuação mensal do Comitê de Riscos, conforme definido nas Portarias Nº 203 de de 13 de vereiro de 2019, e Nº 204 de 14 de fevereiro de 2019. Mensalmente, é elaborado o Relatório do Comitê de Riscos da Carteira de Investimentos do Fundo Previdenciário RECIPREV, e divulgado no site: <http://reciprev.recife.pe.gov.br/>.

Ainda, mensalmente é calculado a Provisão para perdas futuras de investimentos pelo índice 0,80% sobre o total da carteira de investimento à mercado e informado no relatório da carteira e de riscos.

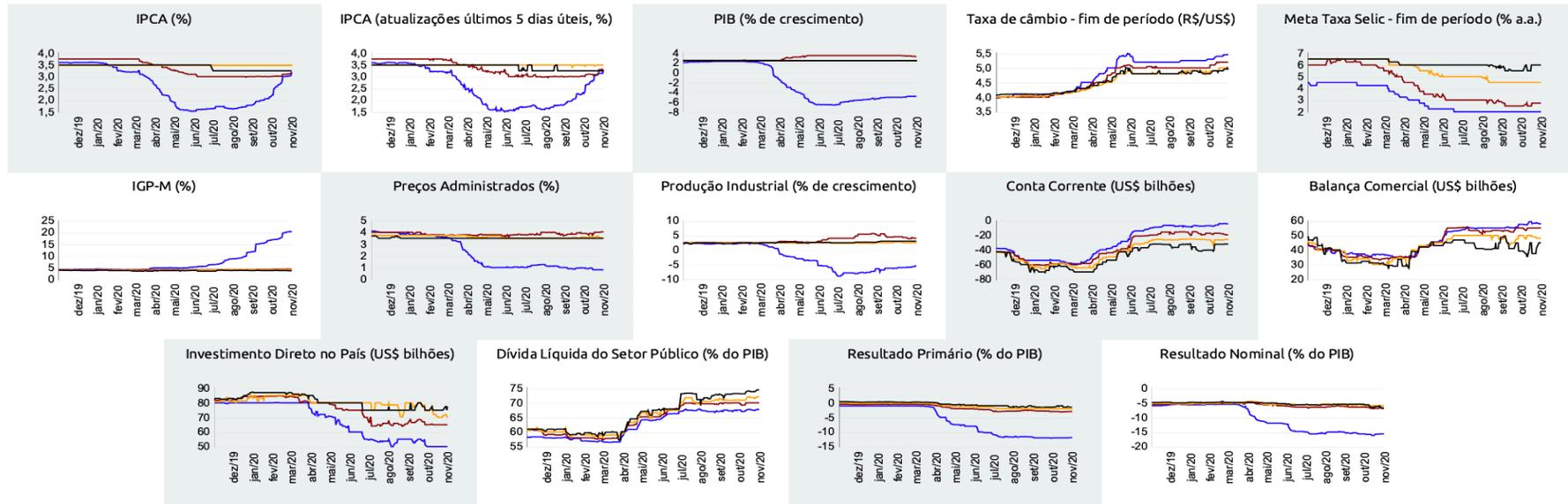
8.1.19 Cenários – Indicadores do Mercado Interno

A seguir apresentamos as medianas das expectativas de vários indicadores da economia do Brasil para o ano de 2021, colhidas junto ao Banco Central do Brasil, e anexadas a Política de Investimentos. Para as análises dos cenários foram considerados os dados constantes do Focus – Relatório de Mercado de 06 de novembro de 2020, conforme página a seguir.

Mediana - Agregado	2020					2021					2022					2023				
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **
IPCA (%)	2,47	3,02	3,20	▲ (13)	122	3,02	3,11	3,17	▲ (3)	119	3,50	3,50	3,50	= (67)	102	3,25	3,25	3,25	= (17)	90
IPCA (atualizações últimos 5 dias úteis, %)	2,64	3,14	3,27	▲ (5)	62	3,08	3,30	3,27	▼ (1)	61	3,50	3,50	3,50	= (1)	54	3,25	3,25	3,25	= (10)	46
PIB (% de crescimento)	-5,03	-4,81	-4,80	▲ (1)	79	3,50	3,34	3,31	▼ (4)	78	2,50	2,50	2,50	= (133)	59	2,50	2,50	2,50	= (88)	57
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	5,30	5,45	5,45	= (1)	105	5,10	5,20	5,20	= (2)	98	4,90	5,00	5,00	= (2)	78	4,80	4,94	4,94	= (1)	72
Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)	2,00	2,00	2,00	= (19)	109	2,50	2,75	2,75	= (2)	108	4,50	4,50	4,50	= (11)	93	5,50	6,00	6,00	= (2)	81
IGP-M (%)	16,93	20,23	20,47	▲ (17)	74	4,30	4,34	4,34	= (1)	68	4,00	4,00	4,00	= (16)	49	3,73	3,69	3,67	▼ (1)	45
Preços Administrados (%)	0,92	0,80	0,80	= (2)	33	3,91	4,00	4,07	▲ (1)	33	3,59	3,59	3,50	▼ (1)	30	3,50	3,50	3,50	= (45)	22
Produção Industrial (% de crescimento)	-6,00	-5,74	-5,49	▲ (5)	14	4,53	4,27	4,00	▼ (1)	13	2,75	2,75	2,50	▼ (1)	11	3,00	3,00	3,00	= (8)	9
Conta Corrente (US\$ bilhões)	-6,81	-3,80	-4,00	▼ (1)	23	-17,00	-18,50	-19,20	▼ (2)	22	-26,00	-26,00	-25,50	▲ (2)	14	-40,20	-32,10	-32,00	▲ (2)	13
Balança Comercial (US\$ bilhões)	57,49	58,70	57,90	▼ (1)	23	55,00	55,00	55,00	= (5)	22	50,00	48,00	48,00	= (1)	11	39,25	41,25	45,00	▲ (3)	9
Investimento Direto no País (US\$ bilhões)	50,00	50,00	50,00	= (4)	24	65,00	65,00	65,00	= (5)	23	74,50	71,00	70,00	▼ (1)	15	75,00	75,00	77,50	▲ (1)	14
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	67,00	67,40	67,74	▲ (1)	22	69,20	70,00	70,00	= (3)	21	70,90	71,50	72,10	▲ (1)	17	73,10	73,80	74,45	▲ (1)	14
Resultado Primário (% do PIB)	-12,00	-12,00	-11,90	▲ (1)	23	-3,00	-3,00	-3,00	= (1)	22	-2,00	-2,00	-2,05	▼ (1)	18	-1,47	-1,25	-1,50	▼ (1)	15
Resultado Nominal (% do PIB)	-15,80	-15,70	-15,70	= (1)	21	-6,50	-6,75	-6,75	= (1)	20	-6,00	-6,00	-6,00	= (4)	16	-5,65	-6,05	-6,90	▼ (1)	13

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** número de respostas na amostra mais recente

2020 — 2021 — 2022 — 2023



8.1.20 Base de Dados para os cálculos da Política de Investimentos 2021

Utilizamos as taxas componentes de cada subíndice Anbima ponderadas pelos seus respectivos pesos na carteira teórica para estimar os retornos desses subíndices.

Carteira Teórica - IRF-M 1				Vigência: 02/10/2020 a 03/11/2020	Retorno da Carteira Teórica
Título	Data de Vencimento	Peso (%)	Taxa Indicativa	(%)	
BRSTNCNTF0N5	NTN-F	01/01/2021	19,72%	1,96%	0,39%
BRSTNCLTN7P7	LTN	01/04/2021	46,45%	2,22%	1,03%
BRSTNCLTN7I2	LTN	01/07/2021	16,32%	2,56%	0,42%
BRSTNCLTN7R3	LTN	01/10/2021	17,50%	3,12%	0,55%
					2,38%

Carteira Teórica - IRF-M 1+				Vigência: 02/10/2020 a 03/11/2020	Retorno da Carteira Teórica
Título	Data de Vencimento	Peso (%)	Taxa Indicativa	(%)	
BRSTNCLTN7K8	LTN	01/01/2022	8,71%	3,51%	0,31%
BRSTNCLTN7T9	LTN	01/04/2022	6,36%	4,03%	0,26%
BRSTNCLTN7O0	LTN	01/07/2022	7,67%	4,50%	0,35%
BRSTNCLTN7V5	LTN	01/10/2022	3,57%	4,93%	0,18%
BRSTNCNTF147	NTN-F	01/01/2023	15,51%	5,14%	0,80%

	LTN	01/07/2023	13,08%	5,91%	
BRSTNCLTN7Q5					0,77%
BRSTNCLTN7S1	LTN	01/01/2024	15,99%	6,40%	1,02%
BRSTNCNTF170	NTN-F	01/01/2025	12,86%	6,54%	0,84%
BRSTNCNTF1P8	NTN-F	01/01/2027	9,83%	7,30%	0,72%
BRSTNCNTF1Q6	NTN-F	01/01/2029	5,21%	7,59%	0,40%
BRSTNCNTF204	NTN-F	01/01/2031	1,19%	7,88%	0,09%
					5,73%

Carteira Teórica - IMA-B 5			Vigência: 02/10/2020 a 03/11/2020		Retorno da Carteira Teórica
Título	Data de Vencimento	Peso (%)	Taxa Indicativa	(%)	
BRSTNCNTB4T8	NTN-B	15/05/2021	15,53%	-2,66%	-0,41%
BRSTNCNTB3Y0	NTN-B	15/08/2022	31,16%	0,28%	0,09%
BRSTNCNTB4O9	NTN-B	15/05/2023	20,21%	1,24%	0,25%
BRSTNCNTB096	NTN-B	15/08/2024	21,29%	2,13%	0,45%
BRSTNCNTB633	NTN-B	15/05/2025	11,81%	2,48%	0,29%
					0,67%

Carteira Teórica - IMA-B			Vigência: 02/10/2020 a 03/11/2020		Retorno da Carteira Teórica
Título	Data de Vencimento	Peso (%)	Taxa Indicativa	(%)	
BRSTNCNTB4T8	NTN-B	15/05/2021	6,89%	-2,66%	-0,18%
BRSTNCNTB3Y0	NTN-B	15/08/2022	13,82%	0,28%	0,04%
BRSTNCNTB4O9	NTN-B	15/05/2023	8,96%	1,24%	0,11%

BRSTNCNTB096	NTN-B	15/08/2024	9,44%	2,13%	0,20%
BRSTNCNTB633	NTN-B	15/05/2025	5,24%	2,48%	0,13%
BRSTNCNTB4U6	NTN-B	15/08/2026	4,31%	2,91%	0,13%
BRSTNCNTB4X0	NTN-B	15/08/2028	2,51%	3,28%	0,08%
BRSTNCNTB3B8	NTN-B	15/08/2030	4,78%	3,54%	0,17%
BRSTNCNTB007	NTN-B	15/05/2035	8,33%	3,94%	0,33%
BRSTNCNTB3C6	NTN-B	15/08/2040	5,32%	4,15%	0,22%
BRSTNCNTB0A6	NTN-B	15/05/2045	9,19%	4,34%	0,40%
BRSTNCNTB3D4	NTN-B	15/08/2050	15,88%	4,35%	0,69%
BRSTNCNTB4Q4	NTN-B	15/05/2055	5,33%	4,35%	0,23%

2,54%
Carteira Teórica - IMA-GERAL ex-C
**Vigência: 02/10/2020 a
03/11/2020**
Retorno da Carteira Teórica

Título	Data de Vencimento	Peso (%)	Taxa Indicativa	(%)	
BRSTNCNTF0N5	NTN-F	01/01/2021	2,47%	1,96%	0,05%
BRSTNCLF1R41	LFT	01/03/2021	4,36%	0,06%	0,00%
BRSTNCLTN7P7	LTN	01/04/2021	5,82%	2,22%	0,13%
BRSTNCNTB4T8	NTN-B	15/05/2021	1,88%	-2,66%	-0,05%
BRSTNCLTN7I2	LTN	01/07/2021	2,05%	2,56%	0,05%
BRSTNCLF1R58	LFT	01/09/2021	5,41%	0,07%	0,00%
BRSTNCLTN7R3	LTN	01/10/2021	2,19%	3,12%	0,07%
BRSTNCLTN7K8	LTN	01/01/2022	1,88%	3,51%	0,07%
BRSTNCLF1R66	LFT	01/03/2022	2,54%	0,12%	0,00%
BRSTNCLTN7T9	LTN	01/04/2022	1,37%	4,03%	0,06%
BRSTNCLTN7O0	LTN	01/07/2022	1,65%	4,50%	0,07%
BRSTNCNTB3Y0	NTN-B	15/08/2022	3,74%	0,28%	0,01%

BRSTNCLF1R74	LFT	01/09/2022	3,06%	0,13%	0,00%
BRSTNCLTN7V5	LTN	01/10/2022	0,77%	4,93%	0,04%
BRSTNCNTF147	NTN-F	01/01/2023	3,34%	5,14%	0,17%
BRSTNCLF1R82	LFT	01/03/2023	3,70%	0,15%	0,01%
BRSTNCNTB409	NTN-B	15/05/2023	2,41%	1,24%	0,03%
BRSTNCLTN7Q5	LTN	01/07/2023	2,82%	5,91%	0,17%
BRSTNCLF1R90	LFT	01/09/2023	2,33%	0,16%	0,00%
BRSTNCLTN7S1	LTN	01/01/2024	3,44%	6,40%	0,22%
BRSTNCLF1RA8	LFT	01/03/2024	2,95%	0,17%	0,00%
BRSTNCNTB096	NTN-B	15/08/2024	2,53%	2,13%	0,05%
BRSTNCLF0008	LFT	01/09/2024	3,96%	0,17%	0,01%
BRSTNCNTF170	NTN-F	01/01/2025	2,77%	6,54%	0,18%
BRSTNCLF1RC4	LFT	01/03/2025	2,65%	0,19%	0,00%
BRSTNCNTB633	NTN-B	15/05/2025	1,40%	2,48%	0,03%
BRSTNCLF1RD2	LFT	01/09/2025	3,63%	0,20%	0,01%
BRSTNCLF1RE0	LFT	01/03/2026	3,61%	0,31%	0,01%
BRSTNCNTB4U6	NTN-B	15/08/2026	1,16%	2,91%	0,03%
BRSTNCLF1RF7	LFT	01/09/2026	0,99%	0,33%	0,00%
BRSTNCNTF1P8	NTN-F	01/01/2027	2,12%	7,30%	0,15%
BRSTNCNTB4X0	NTN-B	15/08/2028	0,67%	3,28%	0,02%
BRSTNCNTF1Q6	NTN-F	01/01/2029	1,12%	7,59%	0,09%
BRSTNCNTB3B8	NTN-B	15/08/2030	1,28%	3,54%	0,05%
BRSTNCNTF204	NTN-F	01/01/2031	0,26%	7,88%	0,02%
BRSTNCNTB007	NTN-B	15/05/2035	2,22%	3,94%	0,09%
BRSTNCNTB3C6	NTN-B	15/08/2040	1,41%	4,15%	0,06%
BRSTNCNTB0A6	NTN-B	15/05/2045	2,44%	4,34%	0,11%
BRSTNCNTB3D4	NTN-B	15/08/2050	4,20%	4,35%	0,18%
BRSTNCNTB4Q4	NTN-B	15/05/2055	1,41%	4,35%	0,06%

2,27%

Carteira Teórica - IMA-GERAL			Vigência: 02/10/2020 a 03/11/2020		Retorno da Carteira Teórica
Título	Data de Venciment o	Peso (%)	Taxa Indicativa	(%)	
BRSTNCNTF0N5	NTN-F	01/01/2021	2,39%	1,96%	0,05%
BRSTNCLF1R41	LFT	01/03/2021	4,22%	0,06%	0,00%
BRSTNCLTN7P7	LTN	01/04/2021	5,64%	2,22%	0,12%
BRSTNCNTCOM0	NTN-C	01/04/2021	0,95%	-3,10%	-0,03%
BRSTNCNTB4T8	NTN-B	15/05/2021	1,82%	-2,66%	-0,05%
BRSTNCLTN7I2	LTN	01/07/2021	1,98%	2,56%	0,05%
BRSTNCLF1R58	LFT	01/09/2021	5,25%	0,07%	0,00%
BRSTNCLTN7R3	LTN	01/10/2021	2,12%	3,12%	0,07%
BRSTNCLTN7K8	LTN	01/01/2022	1,82%	3,51%	0,06%
BRSTNCLF1R66	LFT	01/03/2022	2,46%	0,12%	0,00%
BRSTNCLTN7T9	LTN	01/04/2022	1,33%	4,03%	0,05%
BRSTNCLTN7O0	LTN	01/07/2022	1,60%	4,50%	0,07%
BRSTNCNTB3Y0	NTN-B	15/08/2022	3,62%	0,28%	0,01%
BRSTNCLF1R74	LFT	01/09/2022	2,97%	0,13%	0,00%
BRSTNCLTN7V5	LTN	01/10/2022	0,74%	4,93%	0,04%
BRSTNCNTF147	NTN-F	01/01/2023	3,24%	5,14%	0,17%
BRSTNCLF1R82	LFT	01/03/2023	3,58%	0,15%	0,01%
BRSTNCNTB4O9	NTN-B	15/05/2023	2,33%	1,24%	0,03%
BRSTNCLTN7Q5	LTN	01/07/2023	2,73%	5,91%	0,16%
BRSTNCLF1R90	LFT	01/09/2023	2,26%	0,16%	0,00%
BRSTNCLTN7S1	LTN	01/01/2024	3,34%	6,40%	0,21%
BRSTNCLF1RA8	LFT	01/03/2024	2,85%	0,17%	0,00%
BRSTNCNTB096	NTN-B	15/08/2024	2,45%	2,13%	0,05%

BRSTNCLF0008	LFT	01/09/2024	3,84%	0,17%	0,01%
BRSTNCNTF170	NTN-F	01/01/2025	2,68%	6,54%	0,18%
BRSTNCLF1RC4	LFT	01/03/2025	2,57%	0,19%	0,00%
BRSTNCNTB633	NTN-B	15/05/2025	1,36%	2,48%	0,03%
BRSTNCLF1RD2	LFT	01/09/2025	3,51%	0,20%	0,01%
BRSTNCLF1RE0	LFT	01/03/2026	3,50%	0,31%	0,01%
BRSTNCNTB4U6	NTN-B	15/08/2026	1,12%	2,91%	0,03%
BRSTNCLF1RF7	LFT	01/09/2026	0,96%	0,33%	0,00%
BRSTNCNTF1P8	NTN-F	01/01/2027	2,05%	7,30%	0,15%
BRSTNCNTB4X0	NTN-B	15/08/2028	0,65%	3,28%	0,02%
BRSTNCNTF1Q6	NTN-F	01/01/2029	1,09%	7,59%	0,08%
BRSTNCNTB3B8	NTN-B	15/08/2030	1,24%	3,54%	0,04%
BRSTNCNTCOK4	NTN-C	01/01/2031	2,17%	3,01%	0,07%
BRSTNCNTF204	NTN-F	01/01/2031	0,25%	7,88%	0,02%
BRSTNCNTB007	NTN-B	15/05/2035	2,15%	3,94%	0,08%
BRSTNCNTB3C6	NTN-B	15/08/2040	1,37%	4,15%	0,06%
BRSTNCNTB0A6	NTN-B	15/05/2045	2,37%	4,34%	0,10%
BRSTNCNTB3D4	NTN-B	15/08/2050	4,07%	4,35%	0,18%
BRSTNCNTB4Q4	NTN-B	15/05/2055	1,37%	4,35%	0,06%

2,23%

Código	Nome do Ativo	Data	Taxa Indicativa
BRSTNCLF1R41	LFT 210100 20210301	30/10/2020	0,06%
BRSTNCLF1R58	LFT 210100 20210901	30/10/2020	0,07%
BRSTNCLF1R66	LFT 210100 20220301	30/10/2020	0,12%
BRSTNCLF1R74	LFT 210100 20220901	30/10/2020	0,13%
BRSTNCLF1R82	LFT 210100 20230301	30/10/2020	0,15%
BRSTNCLF1R90	LFT 210100 20230901	30/10/2020	0,16%
BRSTNCLF1RA8	LFT 210100 20240301	30/10/2020	0,17%
BRSTNCLF0008	LFT 210100 20240901	30/10/2020	0,17%

BRSTNCLF1RC4	LFT 210100 20250301	30/10/2020	0,19%
BRSTNCLF1RD2	LFT 210100 20250901	30/10/2020	0,20%
BRSTNCLF1RE0	LFT 210100 20260301	30/10/2020	0,31%
BRSTNCLF1RF7	LFT 210100 20260901	30/10/2020	0,33%
BRSTNCLF1RG5	LFT 210100 20270301	30/10/2020	0,34%
BRSTNCLTN7P7	LTN 100000 20210401	30/10/2020	2,22%
BRSTNCLTN7I2	LTN 100000 20210701	30/10/2020	2,56%
BRSTNCLTN7R3	LTN 100000 20211001	30/10/2020	3,12%
BRSTNCLTN7K8	LTN 100000 20220101	30/10/2020	3,51%
BRSTNCLTN7T9	LTN 100000 20220401	30/10/2020	4,03%
BRSTNCLTN7O0	LTN 100000 20220701	30/10/2020	4,50%
BRSTNCLTN7V5	LTN 100000 20221001	30/10/2020	4,93%
BRSTNCLTN7Q5	LTN 100000 20230701	30/10/2020	5,91%
BRSTNCLTN7S1	LTN 100000 20240101	30/10/2020	6,40%
BRSTNCNTB054	NTN-B 760100 20230315	30/10/2020	1,24%
BRSTNCNTB4T8	NTN-B 760199 20210515	30/10/2020	-2,66%
BRSTNCNTB3Y0	NTN-B 760199 20220815	30/10/2020	0,28%
BRSTNCNTB4O9	NTN-B 760199 20230515	30/10/2020	1,24%
BRSTNCNTB096	NTN-B 760199 20240815	30/10/2020	2,13%
BRSTNCNTB633	NTN-B 760199 20250515	30/10/2020	2,48%
BRSTNCNTB4U6	NTN-B 760199 20260815	30/10/2020	2,91%
BRSTNCNTB4X0	NTN-B 760199 20280815	30/10/2020	3,28%
BRSTNCNTB3B8	NTN-B 760199 20300815	30/10/2020	3,54%
BRSTNCNTB007	NTN-B 760199 20350515	30/10/2020	3,94%
BRSTNCNTB3C6	NTN-B 760199 20400815	30/10/2020	4,15%
BRSTNCNTB0A6	NTN-B 760199 20450515	30/10/2020	4,34%
BRSTNCNTB3D4	NTN-B 760199 20500815	30/10/2020	4,35%
BRSTNCNTB4Q4	NTN-B 760199 20550515	30/10/2020	4,35%
BRSTNCNTC0M0	NTN-C 770100 20210401	30/10/2020	-3,10%
BRSTNCNTC0K4	NTN-C 770100 20310101	30/10/2020	3,01%
BRSTNCNTF0N5	NTN-F 950199 20210101	30/10/2020	1,96%
BRSTNCNTF147	NTN-F 950199 20230101	30/10/2020	5,14%

BRSTNCNTF170	NTN-F 950199 20250101	30/10/2020	6,54%
BRSTNCNTF1P8	NTN-F 950199 20270101	30/10/2020	7,30%
BRSTNCNTF1Q6	NTN-F 950199 20290101	30/10/2020	7,59%
BRSTNCNTF204	NTN-F 950199 20310101	30/10/2020	7,88%

As informações foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela QUANTUM, pelo titular desta marca ou por **qualquer das empresas de seu grupo empresarial. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliário.** Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo, Gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos – FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estratégias com derivativos, utilizadas como parte da política de investimento de fundos de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Os valores exibidos estão em Real (BRL).

Fonte: Quantum Axis.

Estimativa dos Indicadores de RV com base no Beta em relação ao Ibovespa. Estimamos o Ibovespa e os demais indicadores são formados pelo retorno estimado do Ibovespa multiplicado pelo beta de cada um em relação ao Ibovespa.

Nome	Beta - CDI/Ibovespa	Retornos
Ibovespa	1,00	15,00%
IBX	0,89	13,38%
IBX-50	0,94	14,13%
ICON	0,73	11,01%
IDIV	0,84	12,59%
IGC	0,86	12,89%
SMLL	0,78	11,68%

Estimativa dos Indicadores de RV com base no Beta em relação ao Ibovespa. Estimamos o Ibovespa e os demais indicadores são formados pelo retorno estimado do Ibovespa multiplicado pelo beta de cada um em relação ao Ibovespa.

Utilizamos o histórico de retorno anualizado para estimar os Índices de investimentos no exterior.

Nome	Retorno Anualizado desde o início - diária até 31/08/2020
Global BDRX	28,12%
IFIX	11,20%
MSCI World	12,38%

Utilizamos o histórico de retorno anualizado para estimar os Índices de investimentos no exterior.

Com base no Focus Bacen, temos:

IPCA 2021	3,10%
DI 2021	2,75%
META 2021	IPCA + 5,41%
IPCA MENSAL	0,255%
META REAL MENSAL	0,440%
META ANUAL	8,68%

MÉDIA DE 2 ANOS DOS INDICADORES

Obs: Apesar de termos a média de 2011 até o momento atual, no entanto, estamos utilizando somente a média de 2019 e 2020, tendo em vista a alteração significativa da taxa básica de juros.

	2019	2020	Média	Indicativo/Expectativa 2021	Política
RENDA FIXA					
CDI	5,96%	2,11%	4,04%	2,75%	2,75%
IMA GERAL EX-C	12,82%	3,02%	7,92%	5,44%	5,44%
IMA-B	22,95%	0,81%	11,88%	5,72%	5,72%
IMA-B 5	13,15%	4,64%	8,90%	3,79%	3,79%
IMA-B 5+	30,37%	-2,01%	14,18%	6,50%	6,50%
IRF-M	12,03%	5,21%	8,62%	4,90%	4,90%
IRF-M1	6,76%	2,96%	4,86%	2,38%	2,38%
IRF-M1+	14,24%	6,37%	10,31%	5,73%	5,73%
RENDA VARIÁVEL E EXTERIOR					
IBOVESPA	31,58%	-14,07%	8,76%	15,00%	15,00%
ICON	55,25%	-5,53%	24,86%	11,01%	11,01%
BDRX	35,67%	54,49%	45,08%	28,12%	28,12%
MSCI WORLD	30,23%	42,12%	36,17%	12,38%	12,38%
IBRX	33,39%	-13,46%	9,97%	13,38%	13,38%
IBRX-50	29,15%	-14,10%	7,53%	14,13%	14,13%
IDIV	45,16%	-17,25%	13,96%	12,59%	12,59%
IGC	38,53%	-10,30%	14,11%	12,89%	12,89%

IFIX11	35,98%	-12,99%	11,49%	11,20%	11,20%
SMML11	58,20%	-14,27%	21,96%	11,68%	11,68%

Marcação pela curva de juros das NTN-B 2045						
TESOURO IPCA COM JUROS SEMESTRAIS (ANTIGA NTN-B 2045)	R\$					
	163.603.667,88					
10.000	7,00%	10,32%	R\$	31.767.702,50	R\$	3.278.226,85
21.500	7,00%	10,32%	R\$	68.300.560,38	R\$	7.048.453,90
10.000	6,26%	9,56%	R\$	31.767.702,50	R\$	3.035.474,48
10.000	6,27%	9,56%	R\$	31.767.702,50	R\$	3.038.305,60
51.500			R\$	163.603.667,88	R\$	16.400.460,83
						10,02%

		IPCA	2021
Tesouro Prefixado 2023	4,23%	-	4,23%
Tesouro Prefixado 2026	6,68%	-	6,68%
Tesouro Prefixado com juros semestrais 2031	7,25%	-	7,25%
Tesouro IPCA+ 2026	2,47%	3%	5,54%
Tesouro IPCA+ 2035	3,81%	3%	6,92%
Tesouro IPCA+ 2045	3,81%	3%	6,92%
Tesouro IPCA+ com juros semestrais 2030	3,08%	3%	6,17%
Tesouro IPCA+ com juros semestrais 2040	3,78%	3%	6,89%
Tesouro IPCA+ com juros semestrais 2055	4,03%	3%	7,15%

FLUXO DE RECURSOS

Novembro a dezembro de 2020	-R\$ 7.813.045,07
Janeiro a dezembro de 2021	R\$ 44.558.873,20

O fluxo de recursos considera as expectativas de entradas e saídas no Fundo Previdenciário RECI PREV.

Após todos os cálculos tomando como base a posição da carteira de 30/10/2020, os fluxos acima projetados, e os rendimentos projetados para novembro e dezembro de 2020, assim como de janeiro a dezembro de 2021, temos as seguintes expectativas:

Sado final em dezembro de 2021	R\$ 2.567.257.605,50
Rentabilidade projetada em valor para 2021	R\$ 206.747.403,83
Meta Atuarial 2021 projetada	8,68%
Rentabilidade projetada em 2021	8,76%
% Atingimento da meta	100,91%

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2021

Segmento	Tipo de Ativo	Posição na Carteira	Percentual na Carteira	Limite Inferior	Estratégia	Limite Superior	Meta de rentabilidade para o Exercício por tipo de Ativo
Renda Fixa	Títulos Públicos de emissão do TN - Art. 7º, I, a	R\$ 163.603.667,88	7,20%	0,00%	7,12%	100,00%	10,01%
Renda Fixa	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	R\$ 916.114.269,51	40,29%	0,00%	37,42%	100,00%	7,02%
Renda Fixa	ETF - 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, c	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
Renda Fixa	Operações compromissadas - Art. 7º, II	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	0,00%
Renda Fixa	FI Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, a	R\$ 19.415.715,24	0,85%	0,00%	0,80%	75,00%	5,11%
Renda Fixa	ETF - Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, b	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	75,00%	0,00%
Renda Fixa	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	R\$ 363.297.325,91	15,98%	0,00%	15,04%	55,00%	5,60%
Renda Fixa	ETF - Demais Indicadores de RF - Art. 7º, IV, b	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	55,00%	0,00%
Renda Fixa	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, b	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Renda Fixa	CDB - Certificado de Depósito Bancário - Art. 7º, VI, a	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Renda Fixa	Poupança - Art. 7º, VI, b	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Renda Fixa	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, VII, a	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	0,00%

Renda Fixa	FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, b	R\$	-	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	0,00%
Renda Fixa	FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, VII, c	R\$	-	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Renda Variável e Investimentos Estruturados	FI de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações - Art. 8º, I, a	R\$	145.091.407,07	6,38%	0,00%	6,54%	45,00%	12,80%
Renda Variável e Investimentos Estruturados	ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50) - Art. 8º, I, b	R\$	-	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Renda Variável e Investimentos Estruturados	FI de Ações - Geral - Art. 8º, II, a	R\$	436.164.575,53	19,18%	0,00%	22,74%	35,00%	14,82%
Renda Variável e Investimentos Estruturados	ETF - Demais Índices de Ações - Art. 8º, II, b	R\$	-	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Renda Variável e Investimentos Estruturados	FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	R\$	-	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	0,00%
Renda Variável e Investimentos Estruturados	FI em Participações - Art. 8º, IV, a	R\$	10.633.441,83	0,47%	0,00%	0,41%	2,00%	0,00%
Renda Variável e Investimentos Estruturados	FI Imobiliários - Art. 8º, IV, b	R\$	10.511.236,90	0,46%	0,00%	0,46%	1,00%	11,20%
Investimentos no Exterior	Fundo de Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º-A, I	R\$	47.945.598,08	2,11%	0,00%	2,49%	10,00%	2,75%
Investimentos no Exterior	Fundo Investimento - Sufixo Investimento no Exterior - Art. 9-Aº, II	R\$	117.267.728,09	5,16%	0,00%	5,23%	10,00%	12,38%
Investimentos no Exterior	Fundo de Ações BDR Nível 1 - Art. 9º-A, III	R\$	43.583.491,04	1,92%	0,00%	1,75%	10,00%	28,12%
		R\$	2.273.628.457,08	100,00%		100,00%		

8.1.21 Cálculo Atuarial

Entendemos que a redução da meta atuarial de IPCA+5,41% para uma meta igual ou abaixo de 5,00%, podem ser obtidas com a implementação do censo previdenciário, visto que está sendo considerado na avaliação atuarial:

"Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, e foi adotada uma estimativa de tempo anterior obtida pela diferença entre a idade do segurado na data de ingresso no ente ou de vinculação ao RPPS e a idade de 25 (vinte e cinco) anos"

Este requisito previdenciário está afetando significativamente o superávit atuarial e não permitindo a redução da meta.

8.1.22 Sistema de Gestão da Carteira - UFPE

Encontra-se em fase final o sistema de Gestão da Carteira de Investimentos que está sendo construído pela UFPE e RECIPREV/Equipe de Investimentos. Haverá a prorrogação do contrato por mais 3 meses, e nova renovação por mais um ano para valer para o ano de 2021. O sistema irá contemplar diversar análises e controle, com dados importantes para análise da carteira e ALM.

Deliberações da Política de Investimentos 2021

Referida Revisão da Política de Investimentos para o ano de 2021, da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS, será encaminhada para deliberações nas datas previstas a seguir:

- a) 17/11/2020; pelo Comitê de Investimentos (Aprovado esta política com IPCA + 5,41%);
- b) 19/11/2020; pelo Conselho Municipal de Previdência (Primeira reunião);
- c) 17/12/2020; pelo Conselho Municipal de Previdência (Segunda reunião – Aprovado esta política com IPCA +5,41%).

Todas as deliberações desta Política de Investimentos constarão de Atas do Comitê de Investimentos e do Conselho Municipal de Previdência.

Documentos desta Política de Investimentos

Atas de Deliberações do Comitê de Investimentos e do Conselho Municipal de Previdência

Ata nº 12/2020 – Comitê de Investimentos RECIPREV

Ata da Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos, realizada no dia 17 de novembro de 2020; Presidência do Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores o Excelentíssimo Sr. Manoel Carneiro Soares Cardoso;

Aos dezessete (17) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (2020), às 10:00 horas, através do aplicativo Zoom foi realizada a reunião extraordinária do Comitê de Investimentos por teleconferência sob a presidência do Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores o Excelentíssimo Sr. Manoel Carneiro Soares Cardoso. **Presentes:** O Diretor Presidente, **Manoel Carneiro Soares Cardoso**; O Diretor Vice Presidente, **Francisco Canindé Antunes Furtado Júnior**, O Gerente de Investimentos, **José Marcos Alves de Barro**; O chefe de Divisão de Investimento, **Andreson Carlos Gomes de Oliveira**, o servidor da Gerência de Investimentos, **Gustavo Lins Dourado**, o representante titular da Secretaria de Finanças, **Rodrigo Chagas de Sá**; O representante titular da Secretaria Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, **Roberto Wagner Martins Mateus**. Como convidada a Gestora da Unidade de Controles Internos da AMPASS, **Juliana Cottard Giestosa**. Havendo o número legal, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, agradecendo a presença dos participantes. Dando continuidade, o senhor José Marcos apresentou a Política de Investimentos para o ano de 2021. Após análises e discussões sobre o tema, a Política de Investimentos 2021, foi aprovada por unanimidade por todos os membros do Comitê de Investimentos, devendo ser submetida para deliberação por parte do Conselho Municipal de Previdência. Registramos a necessidade urgente de se realizar o censo previdenciário, tendo em vista que está prejudicando os cálculos atuários e conseqüentemente o superávit e a possibilidade de redução da meta dos investimentos.

Não havendo nada mais a tratar, o Diretor Presidente da Autarquia agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião; eu, Andreson Carlos Gomes de Oliveira, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos demais representantes do Comitê.

MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO

FRANCISCO CANINDÉ ANTUNES FURTADO JÚNIOR

JOSÉ MARCOS ALVES DE BARROS

ANDRESON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA

GUSTAVO LINS DOURADO

RODRIGO CHAGAS DE SÁ

ROBERTO WAGNER MARTINS MATEUS

JULIANA COTTARD GIESTOSA

 **ASSINADO DIGITALMENTE POR**
JOSE MARCOS ALVES DE BARROS
CPF: 334.326.354-00 DATA: 17/11/2020 11:23
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: cc52dfa1-f1df-44b8-8db5-21a925077b74
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

 **ASSINADO DIGITALMENTE POR**
GUSTAVO LINS DOURADO
CPF: 014.313.834-06 DATA: 17/11/2020 12:19
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: f74df666-8d7a-485a-90f4-57382ebeeecf
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

 **ASSINADO DIGITALMENTE POR**
ANDRESON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA
CPF: 052.430.264-25 DATA: 17/11/2020 12:44
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: 3cd7c172-c8eb-41d1-945b-6ed2ee336837
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

 **ASSINADO DIGITALMENTE POR**
MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO
CPF: 091.325.624-20 DATA: 17/11/2020 14:25
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: 4d30b92e-0211-4e81-96e9-7f99b70c5f1d
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

 **ASSINADO DIGITALMENTE POR**
ROBERTO WAGNER MARTINS MATEUS
CPF: 638.253.413-72 DATA: 18/11/2020 08:32
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: 10e8fc43-8a4e-4f55-bc3a-3072bb9385c2
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

 **ASSINADO DIGITALMENTE POR**
RODRIGO CHAGAS DE SA
CPF: 906.609.194-00 DATA: 18/11/2020 10:01
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: 36a0455e-814f-46aa-bf60-2ed546810d1a
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

 **ASSINADO DIGITALMENTE POR**
JULIANA COTTARD GIESTOSA
CPF: 047.696.114-98 DATA: 18/11/2020 10:30
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: 271bf53d-f5d0-4004-ab12-50fef4d7bd06
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

 **ASSINADO DIGITALMENTE POR**
FRANCISCO CANINDE ANTUNES FURTADO JUN
CPF: 416.004.444-15 DATA: 18/11/2020 11:19
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: 6d6aaec5-2e0c-442a-9a27-bc4d2d2c0fb9
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Ata nº 14/2020 – Conselho Municipal de Previdência

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores (AMPASS), realizada no dia 17 de dezembro de 2020, sob a Presidência do Secretário de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura da Cidade do Recife, Excelentíssimo Sr. Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho.

Aos dezessete (17) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (2020), às nove horas, reuniu-se, sob a Presidência do Secretário de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura da Cidade do Recife, o Excelentíssimo Sr. Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho, o Conselho Municipal de Previdência, excepcionalmente via internet por conta da pandemia COVID-19, reunião agendada e realizada via aplicativo “ZOOM”, sob ID 874 4657 6268. Presentes: o representante titular da Secretaria de Finanças, José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira; o representante titular da Procuradoria Geral do Município, Wladimir Cordeiro de Amorim; o representante titular do Sindicato dos Fazendários do Município do Recife (AFREM SINDICAL), Antônio Marcos Medeiros Araújo; o representante titular da Associação Procuradores do Município Recife (APMR), Clênio Nogueira de Carvalho; o representante titular da Secretaria de Educação, Vitor Pavesi; o representante titular da Secretaria de Governo e Participação Social, Gabriel Andrade Leitão de Melo; o representante titular da Poder Legislativo Municipal, Vereador Samuel Salazar; o representante suplente do Sindicato Municipal dos Profissionais da Rede Oficial de Ensino do Recife (SIMPERE), Igor Correa de Andrade e o representante titular do Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos da Administração Direta e Indireta da Cidade do Recife (SINDSEPRE), Geferson Thiago Fernandes da Silva. Convidados, sendo todos gestores da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores (AMPASS): o Diretor-Presidente, Manoel Carneiro Soares Cardoso; o Diretor Vice-Presidente, Francisco Canindé Antunes Furtado Júnior; o Gerente de Investimentos, José Marcos Alves de Barros; a Gestora da Unidade de Controle Interno, Juliana Cottard Giestosa; a Gerente de Previdência, Anna Paula Almeida Nunes e Silva; a Gerente Jurídica, Mariana Trigueiro de Freitas; o Chefe de Divisão de Previdência, Messias Francisco Pereira Filho; e a Assessora de Comunicação, Aryen Apoená Moreira Mendes. Havendo o número legal, o senhor Presidente, agradecendo a presença dos participantes, informou a pauta da reunião, qual seja, apreciação da ata da reunião do dia 19/11/2020, aprovada por unanimidade, e da continuidade da proposta de política de investimentos para 2021, designando relator, passou a palavra ao Diretor Presidente da AMPASS, Manoel Carneiro Soares Cardoso que, registrando o envio prévio a todos presentes dos documentos a serem apreciados, fez balanço e retrospectiva sobre os trabalhos da Autarquia durante as gestões do Prefeito Geraldo Julio (2013-2020), passando pelo processo de institucionalização, expondo informações sobre o sistema previdenciário municipal e ações de melhorias, com destaque para a obtenção da certificação do Pró-gestão Nível III, sendo o primeiro do Brasil, e Conceito A pela Secretaria de Previdência. Em seguida, fez exposição sobre o desempenho do Fundo Previdenciário RECIPREV, que somava aproximadamente R\$625.523.758,34 em janeiro de 2013, e deve encerrar o ano corrente com cerca de R\$2.500.000.000,00. Dando continuidade, fez especial registro pela participação e contribuição histórica dos Conselheiros Aílton Claudino (SINDSEPRE - in memoriam), Carlos Gueiros (Vereador - in memoriam) e

Jarlon Cupertino (Procurador – in memoriam). Finalizando sua fala, passou a palavra para Marconi Muzzio, que prontamente solicitou à José Marcos a continuidade da apresentação da política de investimentos para 2021. O Gerente de Investimentos reiniciu sua apresentação, esclarecendo diversos questionamentos feitos pelos Conselheiros, especialmente dos Srs. Wladimir Cordeiro de Amorim e Antônio Marcos, finalizando com a proposta de estabelecimento de meta atuarial de IPCA+5,41%. Encerrada a apresentação, a proposta foi colocada em discussão e aprovada pela maioria dos presentes, tendo como única exceção o Conselheiro Antônio Marcos, que se absteve. Dando fim ao encontro, os Conselheiros parabenizaram os dirigentes e colaboradores da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores (AMPASS) pelos resultados auferidos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho Municipal de Previdência agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Eu, Gabriel Andrade Leitão de Melo, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelos convidados e pelos demais componentes do Conselho Municipal de Previdência presentes.

Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira

Wladimir Cordeiro de Amorim

Antônio Marcos Medeiros Araújo

Clênio Nogueira de Carvalho Vitor

Vitor Pavese

Gabriel Andrade Leitão de Melo

Samuel Salazar

Igor Correa de Andrade

Geferson Thiago Fernandes da Silva

Manoel Carneiro Soares Cardoso

MANOEL
CARNEIRO
SOARES
CARDOSO:
09132562420

Assinado digitalmente por MANOEL CARNEIRO SOARES
CARNEIRO SOARES
CPF: 334.326.354-00 DATA: 21/12/2020 07:36
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: 8cf501cf-2520-4ef7-8fe7-559c2160e35d
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

ASSINADO DIGITALMENTE POR
FRANCISCO CANINDE ANTUNES FURTADO JUN
CPF: 416.004.444-15 DATA: 21/12/2020 13:17
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: 0c15b6d5-22a4-4b69-863e-9a1a18f3bfbe
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Francisco Canindé Antunes Furtado Júnior

José Marcos Alves de Barros

ASSINADO DIGITALMENTE POR
JOSE MARCOS ALVES DE BARROS
CPF: 334.326.354-00 DATA: 21/12/2020 07:36
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: 8cf501cf-2520-4ef7-8fe7-559c2160e35d
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

ASSINADO DIGITALMENTE POR
JULIANA COTTARD GIESTOSA
CPF: 047.696.114-98 DATA: 21/12/2020 09:32
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: 3d95b8cb-7b1d-4813-90a8-d9f3dc42de4a
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Juliana Cottard Giestosa

Anna Paula Almeida Nunes e Silva

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ANNA PAULA SANTOS DE ALMEIDA
CPF: 459.009.224-72 DATA: 21/12/2020 09:40
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: 9a1ac617-33ba-4e27-909e-dea7b3938979
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Mariana Trigueiro de Freitas

MARIANA TRIGUEIRO
DE FREITAS

Assinado digitalmente por
MARIANA TRIGUEIRO DE
FREITAS
Localização: 822.133.804-49
Data: 2020-12-21 09:37:01

Messias Francisco Pereira Filho

Aryen Apoena Moreira Mendes

